



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	39
ATOS DE LICITAÇÃO .....	59
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	70
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	116
MUNICIPALIDADES .....	119
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	133

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.516, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que os entes federativos podem se valer de instrumentos de cooperação institucional para viabilizar a compensação de reserva legal entre si, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando a vigência do Decreto Federal nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta a Cota de Reserva Ambiental, instituída pelo art. 44 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disposto nos incisos II e III do § 5º do art. 66 da Lei Federal nº 12.651, de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

*XLII - Título de Cota de Reserva Ambiental (TCRA): título nominativo, expedido pelo IMASUL, de caráter temporário ou perpétuo, representativo de área com vegetação nativa existente ou em processo de recuperação, e emitido nas hipóteses referidas no inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018;*

....." (NR)

"Art. 35. ....

*I - aquisição ou arrendamento de Cota de Reserva Ambiental (CRA), integrante de Título de Cotas de Reserva Ambiental (TCRA);*

.....

*V - arrendamento de área, sob regime de servidão ambiental ou de Reserva Legal;*

*VI - cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou em recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.*

*§ 1º Para a compensação de que trata o caput deste artigo, inclusive a compensação de área excedente fora do Estado identificada como prioritária, deverá ser observado que:*

*I - os imóveis envolvidos estejam inscritos no CAR e a área excedente seja identificada como prioritária;*

.....

*§ 2º A emissão e o cancelamento de TCRA, assim como a transferência de Cota de Reserva Ambiental (CRA), compete privativamente ao IMASUL, para o que deverá dispor de sistema de controle integrado ao CAR-MS.*

*§ 3º-A. Para as compensações, de que tratam os incisos V e VI do caput deste artigo, no âmbito de Mato Grosso do Sul, deverá ser utilizada a Cota de Reserva Ambiental (CRA) ou, na hipótese de compensação de área excedente fora do Estado identificada como prioritária, o Termo de Compensação de Reserva Legal.*

.....

*§ 4º O TCRA, composto por cotas correspondentes, cada uma, à área de um hectare expressa até centiare, somente poderá ser utilizado no âmbito dos imóveis situados em Mato Grosso do Sul e em outros Estados quando localizados em áreas excedentes identificadas como prioritárias pela União ou pelo Estado.*

§ 5º A instituição de TCRA poderá se dar a partir de manifestação do interessado, com o fornecimento das informações requeridas no CAR-MS, sendo facultada quando da inscrição do respectivo imóvel rural no CAR-MS.

§ 6º .....

I - .....

a) a aprovação das Cotas de Reserva Ambiental à margem da matrícula do imóvel;

b) a vinculação da aprovação das Cotas de Reserva Ambiental a imóvel de terceiro;

II - .....

a) a área das Cotas de Reserva Ambiental terá a mesma restrição de uso da área de reserva legal do imóvel;

b) na área das Cotas de Reserva Ambiental deve-se manter a vegetação nativa protegida do fogo, e esta não poderá ser suprimida para uso alternativo do solo;

c) no prazo de vigência das Cotas de Reserva Ambiental fica vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

....." (NR)

"Art. 36. O TCRA será instituído, em imóvel que detenha Reserva Legal aprovada, sobre área de vegetação nativa fora da área de preservação permanente, na qual, o proprietário rural, voluntariamente, renuncia em caráter temporário ou permanente a direito de sua supressão, devendo enquadrar-se, sob um dos seguintes regimes:

.....

§ 1º O TCRA quando instituído, temporariamente, sob o regime de Servidão Ambiental, terá o prazo mínimo de 15 (quinze) anos, e se for sob o regime de Reserva Legal de que trata a alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, terá o prazo mínimo de 5 (cinco), nos demais casos, será obrigatoriamente perpétuo, inclusive se destinado a compensar a Reserva Legal de imóvel de mesma titularidade.

.....

§ 5º O TCRA não poderá ser registrado em bolsas de mercadorias e de comercialização de ativos."  
(NR)

"Art. 39. Na área do TCRA fica vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento, de unificação ou de retificação dos limites do imóvel." (NR)

"Art. 40. Para utilização do TCRA em compensação, a cota deverá ser usada, onerosa ou gratuitamente, pela pessoa física ou pela pessoa jurídica de direito público ou privado, na proporção do déficit de Reserva Legal do imóvel habilitado à compensação, mediante chancela do titular do TCRA e do beneficiário.

.....

§ 3º A utilização do TCRA só produz efeito depois de registrada e de aprovada no sistema de controle integrado ao CAR-MS, conforme disposto no § 2º do art. 35 deste Decreto." (NR)

"Art. 41. A aquisição da CRA para a compensação, quando feita por arrendamento, deverá se dar por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, observado para o caso de regime de Servidão Ambiental o disposto nos arts. 9º-B e 9º-C da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

....." (NR)

"Art. 42. Cabe ao proprietário do imóvel rural em que se situa a área vinculada ao TCRA a responsabilidade plena pela manutenção das condições de conservação da vegetação nativa da área que deu origem ao título.

§ 1º A área vinculada à emissão do TCRA, com base nos incisos I, II e III do caput do art. 36 deste Decreto, poderá ser utilizada na forma de Plano de Manejo Florestal Sustentável, observado o disposto no art. 31

da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

§ 2º A transmissão intervivos ou causa mortis do imóvel não elimina nem altera o vínculo de área contida no imóvel ao TCRA.” (NR)

“Art. 43. O TCRA somente poderá ser cancelado nos seguintes casos:

.....

II - por decisão do IMASUL, no caso de degradação da vegetação nativa da área vinculada ao TCRA, cujos custos e prazo de recuperação ambiental inviabilizem a continuidade do vínculo entre a área e o título;

.....

§ 1º O cancelamento do TCRA de que trata o inciso II deste artigo, utilizado para fins de compensação de Reserva Legal, só pode ser efetivado se assegurada Reserva Legal para o imóvel no qual a compensação foi realizada.

§ 2º O cancelamento do TCRA, nos termos do inciso II do caput deste artigo, independe da aplicação das devidas sanções administrativas e penais, decorrentes de infração à legislação ambiental.

.....” (NR)

“Art. 44. O TCRA temporário poderá ser renovado mediante prévia manifestação do seu proprietário ao IMASUL.

.....” (NR)

“Art. 45. Os Títulos de Cota de Reserva Legal (TCTs), expedidos pelo IMASUL durante a vigência do Decreto nº 12.528, de 2008, passam a ser considerados, pelo efeito deste Decreto, como Título de Cota de Reserva Ambiental (TCRA).

.....” (NR)

“Art. 46. Após a disponibilização do sistema nacional para o controle das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 2012, os TCRA e as respectivas CRAE poderão ser convertidas em CRA.

.....” (NR)

“Art. 65. Os custos de análise para emissão de TCRA são as seguintes:

.....” (NR)

“Art. 67. Os Termos de Compensação de Reserva Legal, de Cancelamento de Compensação de Reserva Legal, de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental, de Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva, e o Título de Cotas de Reserva Ambiental, deverão ser averbados à margem da matrícula dos imóveis, conforme os itens 22 e 23 do inciso II do art. 167 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, ou, no caso de posse, registrados em Cartório de Títulos e Documentos, na forma do art. 128 da mesma Lei Federal.” (NR)

“Art. 69. As áreas de Reserva Legal aprovadas no âmbito do Decreto nº 12.528, de 27 de março de 2008, por intermédio de Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal (TAD) ou de Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP), poderão ser acrescidas pelas Áreas de Preservação Permanente do imóvel, observado que, nesse caso, as áreas dos Termos poderão ser convertidas em Cota de Reserva Ambiental (CRA), seguindo o que estabelece o art. 36 deste Decreto.” (NR)

“Art. 72-A. O TCRA pode ser transferido, onerosa ou gratuitamente, à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, por meio de termo de transferência assinado pelo requerente ou pelo titular da CRA e pelo adquirente.

§ 1º O termo de transferência conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - a identificação das partes;

II - o número de identificação única do TCRA;

III - as cláusulas relativas aos direitos e às obrigações das partes;

IV - o prazo do termo de transferência da CRA;

V - o valor e a forma de pagamento;

VI - a cláusula de reversão e as condições de reversão do título ao requerente, pactuadas entre as partes, quando necessário.

§ 2º A declaração do requerente de que manterá o lastro do TCRA constará do primeiro termo de transferência, hipótese em que subsistirá a obrigação pelo prazo estabelecido pelo requerente.

§ 3º A transferência do TCRA só produz efeito uma vez registrado o termo de transferência, previsto no caput deste artigo, no sistema único de controle.

§ 4º Os dados e as informações a que se refere o inciso V do § 1º deste artigo não poderão ser divulgados de forma a identificar as partes, exceto com a sua autorização." (NR)

"Art. 72-B. Os imóveis que possuem TCRA apenas poderão ser transferidos após a transmissão pelo Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental ao novo proprietário.

§ 1º Os imóveis, que foram transferidos sem comunicação ao IMASUL, terão seus títulos cancelados e responderão por descumprimento do Termo de Compromisso.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o detentor do título deverá indenizar todos proprietários relacionados ao título e registrados no sistema." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 83, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização de área do Poço NOA-PTP-010, em Nova Alvorada do Sul-MS, a área de terras medindo 450,00 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 6.120 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Empreendimentos Imobiliários Guanabara Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00773/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 450,00 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: *frente 15,00 metros com a Rua Leonor de Souza Araújo; fundos 15,00 metros com o lote 01; lado direito 30,00 metros com a Rua Heitor de Almeida Camargo; lado esquerdo 30,00 metros com o lote 07.*

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata emissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 84, DE 5 DE NOVEMBRO DE 21024.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização de área do Poço PAL-PTP-002, no Distrito de Palmeiras em Dois Irmãos do Buriti-MS, a área de terras medindo 400,00 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.061 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos do Buriti-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nancy Augusta da Rocha Paliarin, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00751/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 400,00 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.737.567,29 m e E 664.280,64 m, localizado na divisa com o Lote 15 – Quadra 12; deste segue com azimute 161º46'44" e distância de 14,91 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.737.553,13 m e E 664.285,30 m, localizado na divisa com o Lote 12 – Quadra 12; deste segue com azimute 251º53'02" e distância de 12,56 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.737.549,22 m e E 664.273,36 m, localizado na divisa com a Rodovia MS-450; deste segue confrontando pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 336º34'50" e distância de 3,03 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.737.552,00 m e E 664.272,15 m; azimute 335º53'19" e distância de 4,49 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.737.556,10 m e E 664.270,32 m; azimute 335º46'36" e distância de 7,61 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.737.563,04 m e E 664.267,20 m, localizado na divisa com o Lote 14 – Quadra 12; deste segue com azimute 72º27'59" e distância de 14,09 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata emissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 85, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 68 a 73 da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para implantação de trecho de rede coletora de esgoto em Três Lagoas-MS, a área de terra medindo 1.600,66 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 94.830, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, de propriedade de Gomes & Gomes Empreendimentos Imobiliários Ltda., descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do processo nº 00705/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.600,66 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, deste segue com o azimute 122º09'30" e distância de 136,95m até o V2, deste segue com o azimute 178º24'27" e distância de 179,04m até o V3, deste segue com o azimute 121º46'23" e distância de 84,12m até o V4, deste segue com o azimute 210º34'15" e distância de 4,00m até o V5, deste segue com o azimute 301º46'24" e distância de 86,36m até o V6, deste segue com o azimute 358º24'6" e distância de 179,06m até o V7, deste segue com o azimute 302º7'30" e distância de 134,80m até o V8, deste segue com o azimute 31º57'14" e distância de 4,00m, até o ponto que iniciou esta descrição. Norte: Com a Rua do Professor; Sul: Com a Rua Antônio Penelli; Leste: Com o Sítio São Sebastião (Mat. 94.830); Oeste: Com o Sítio São Sebastião (Mat. 94.830).

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Reconhece-se a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Sanesul, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, de operação e de manutenção da mencionada passagem, além de alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. O proprietário da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário.

Art. 4º A Sanesul poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530002692023 NE: 000542  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000544  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 53/001.047/2024 NE: 000545  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 02/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME  
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 530011562024 NE: 000548  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, §2, inciso IV  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 04/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA  
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos a MS/CGE/SF/Anderlene Luisa Souza Ferreira, para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000549  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 07/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 10.566,16  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: Valor que se empenha, para complementar o valor da despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000550  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações  
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 15/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diárias para servidor, em atendimento ao Projeto Estudantes no Controle, para acompanhar a Etapa Desafio Final, nas escolas estaduais no interior de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 530012932024 NE: 000553  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE  
DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
DATA: 22/10/2024  
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/10/2024

VALOR TOTAL: R\$ 6.681,72

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para as Auditoras do Estado participarem do evento promovido pelo Banco Mundial em João Pessoa/PB.

PROCESSO: 530004742024 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE

DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 23/10/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.618,50

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 530012932024 NE: 000584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE

DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/10/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.162,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 530012752024 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 30/10/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.565,00

FAVORECIDO: CARVALHO COMERCIO LTDA

OBJETO: Medalha-Tipo: Prêmio; Requisito: personalizada; Troféu-Material: acrílico; Dados Complementares: personalizado.

PROCESSO: 530012742024 NE: 000596

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 04/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Bolsa, sacola, mochila e afins - Tipo: térmica; Material: nylon; Requisito: personalizado; Capacidade: 10 litros.

PROCESSO: 530012742024 NE: 000597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 04/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.392,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Garrafa - Tipo: squeeze; Material: plástico flexível; Tampa: rosqueável com vedação completa; Bico: em polietileno de média densidade flexível, atóxica; Dados Complementares: personalizada.

PROCESSO: 530012742024 NE: 000598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 04/11/2024

VALOR TOTAL: R\$ 14.585,00

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: personalizada.

## Secretaria de Estado de Fazenda

## ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 154, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

## D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 154 DE 05 DE NOVEMBRO 2024

AGUA CLARA		
01	FAZENDA ALTO CORREDEIRINHA LTDA	28.673.748-5
02	AGROPECUARIA PARAISO DO MONTE BELO LTDA	28.848.471-1
AQUIDAUANA		
3	FAZENDA CAFE COM MEL LTDA	28.796.255-5
BATAGUASSU		
4	RYCHARD COLOMBO BEZERRA 37935522847	28.459.734-1
CAMPO GRANDE		
5	ELEUZA DE LIMA ALVES 78534518149	28.378.437-7
6	GBM MR BACCOON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.402.890-8
7	WANDERLEY MAIA DOS SANTOS 01207003441	28.407.128-5
8	VIBRAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP	28.407.277-0
9	JOSE WILSON ARAUJO LIRA 61516317300	28.425.080-5
10	ISABEL CAMPOS GOMES 00958618828	28.425.822-9
11	ANA MARIA MENA BARRETO 32145420100	28.430.703-3
12	ERIKA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA 01394116152	28.435.416-3
13	31.337.209 ALINE LIMA DANTAS	28.462.828-0
14	ROBERTO CARLOS BARONI DINIZ 02206518171	28.464.212-6
15	BRUNO DUTRA GONCALVES 01192652142	28.469.882-2
16	HELOISA ENXOVAIS LTDA	28.485.973-7
17	52.627.449 JEAN CARLOS CABRAL RIBEIRO	28.493.971-4
18	NAVEGAI TELECOM SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	28.494.736-9
19	LA BONITA BOUTIQUE CAMPO GRANDE LTDA	28.494.950-7
20	53.907.442 JOSE ERISVALDO FERREIRA LEAL	28.494.956-6
21	51.733.724 RUD NEY RAMOS DE SOUZA	28.951.684-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
22	EDINA REGIANE DOS SANTOS SILVA 02280998114	28.421.372-1

23	OTICAS VIA VISAO LTDA	28.454.590-2
<b>SONORA</b>		
24	AGROPECUARIA SANTA CLARA DO BURITI LTDA	28.799.831-2
<b>SEM MUNICIPIO</b>		
25	RENASCENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	28.734.947-0
26	JH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	28.746.648-5

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 83.021.312.2023

**Partes:** Evandro Nogueira Barbosa e Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 16", com área total de 41 ha 5033 m<sup>2</sup> (quarenta e um hectares e cinco mil e trinta e três metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 20.680, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauna/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Aquidauna/MS.

**Data da assinatura:** 23 de agosto de 2024.

**Assinaturas:** Evandro Nogueira Barbosa e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

### Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 71.026.892-2022

**Partes:** Dario Dossi e Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 15", com área total de 77 ha 0013 m<sup>2</sup> (setenta e sete hectares e treze metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 20.679, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauna/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Aquidauna/MS.

**Data da assinatura:** 23 de agosto de 2024.

**Assinaturas:** Dario Dossi e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2022/SAD

**Nº Cadastral 19769**

**Processo:** 55/001.845/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do contrato e a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários do Contrato n.015/2022.

**Da Alteração:** Suprimir 3 (três) equipamentos da Secretaria de Estado de Administração – SAD, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	SÉRIE EQUIPAMENTO	TIPO IMPRESSÃO	MODELO EQUIPAMENTO	CUSTO LOCAÇÃO EQUIPAMENTO/MÊS
2	R4A2745816	MONOCRONÁTICA	ECOSYS P3150DN	R\$ 635,80
4	W752700008	MONOCROMÁTICA	TASKalfa 4012i	R\$ 5.992,00
4	W752800009	MONOCROMÁTICA	TASKalfa 4012i	R\$ 5.992,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 12.619,80</b>

A supressão citada no item 2.1. corresponde a supressão do valor mensal de **R\$ 12.619,80 (doze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, sendo o valor anualizado suprimido de **R\$ 151.437,60 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, e valor global suprimido de **R\$ 290.255,40 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

**Ordenador de Despesas:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
**Data da Assinatura:** 01/11/2024  
**Assinam:** ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

**Extrato do Contrato 0011/2024/SAD****Nº Cadastral 26265**

**Processo:** 77/010.471/2024  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração-SAD e a empresa APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de computador da marca Apple, modelo MacBook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao presente contrato.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à seguinte classificação orçamentária. **Unidade Orçamentária:** 77101 – Secretaria de Estado de Administração; **Programa:** 0037 – Gestão e Manutenção da SAD e Vinculadas **Ação:** 6094 – Manutenção e Operacionalização da SAD **Funcional programática:** 10.77101.04.122.0037.6094.0003 **Fonte de Recursos:** 175500001 – Recursos de Alienação de Bens/ Ativos – Administração Direta **Natureza de Despesa:** 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.  
**Valor:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho  
**Data da Assinatura:** 05/11/2024  
**Assinam:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Anderson Pedra dos Santos

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0023/2023 GL/Coinf/SED****Nº Cadastral 21499**

**Processo:** 29/006.468/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VETOR TECNICA LTDA -ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 023/2023.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **29/10/2024 a 27/12/2024**.  
**Data da Assinatura:** 28/10/2024  
**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Sérgio Desimone Garcia

**Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0028/2023-GL/COINF/SED****Nº Cadastral 21601**

**Processo:** 29/018.167/2023  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2023.  
**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **17/11/2024 a 15/5/2025**.  
**Data da Assinatura:** 29/10/2024  
**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

**Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 0065/2023-GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 22987**

<b>Processo:</b>	29/027.325/2023
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Trevo Engenharia Ltda
<b>Objeto:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 065/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
<b>Valor:</b>	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 065/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de <b>julho de 2024</b> , o qual equivale ao reajuste de <b>2,639%</b> , o valor do reajuste do saldo contratual de <b>R\$ 143.763,21 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)</b> .
<b>Amparo Legal:</b>	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 065/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
<b>Data da Assinatura:</b>	04/11/2024
<b>Assinam:</b>	Hélio Queiroz Daher

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidora Ruth Mendonça Delfino, ocupante do cargo de agente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 123886021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

## Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando a infração leve (irregularidades) praticada pela empresa ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA no cumprimento da execução do contrato nº. 190/2022 – GCONT 18.417;

Considerando a Manifestação Jurídica nº. 1027/2024 exarada pela Assessoria Técnica Especializada, na qual sugere a aplicação da penalidade de advertência;

## R E S O L V E:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na cláusula 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0027/2022 – SES e da Cláusula 16 do Termo de Referência, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 22.027.664/0001-87, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 5723, Sala 1504, Santa Fé, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para, pelo princípio do contraditório, apresentar sua defesa, se quiser.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, MS 04 de novembro de 2024.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.654, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, PAG. 82.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024  
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.9/SAD/SES/MEDAUT/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, no município de Três Lagoas - MS. Processo: 27.027.390-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: AUREA LUCIA NUNES MONTECHI.

CPF: 300.XXX.XXX-34.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Adicional de Função: R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 683, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, instituída pela Resolução SEAD "P" nº 333, de 08 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual, inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e art. 15, do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos (CADA), instituída pela Resolução SEAD "P" nº 333, de 08 de agosto de 2023, nos termos do art. 15, do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, assim organizados:

I – DÉBORA APARECIDA TOLEDO VIANA – Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, matrícula 124893021, na qualidade de Presidente;

II – IONE ABREU FONSECA BOGARIM – CGP, matrícula 131216021;

III – LEANDRO GARCIA SALGADO – ATE, Matrícula 112898023;

IV – CÉLIA SAMPAIO GOMES – Unidade Setorial de Controle Interno, Matrícula 105121022;

V – MARCIA TEREZINHA RATI – Secretaria-Executiva de Assistência Social, Matrícula 59220021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO 591/2011, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Patena Indústria e Comércio de Resinas e Filmes Plásticos Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria

Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Paul André Reiter – EMPRESA

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO 068/2007, CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Patena Indústria e Comércio de Resinas e Filmes Plásticos Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Paul André Reiter – EMPRESA

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE ACORDO 1.205/2019, CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Mineração Dois Irmãos Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

José Gabriel Rodrigues da Silva – EMPRESA

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE ACORDO 1.047/2015, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **G3S Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Giuliana Andrea Viccino Salmazzo – EMPRESA

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 011/2024

Processo n. 83.038.962-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

a) Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;

b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e

c) Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
--------------------------------	---------	-----------------

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89	Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul - SIGA-MS	170,0
--	---	-------

Campo Grande (MS), 5 de novembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### Extrato do Contrato n. 0016/2024/SEILOG

Nº Cadastral 25549

<b>Processo:</b>	79/007.481/2024
<b>Partes:</b>	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, e a Empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais), referente à Ata de Registro de Preço n. 072/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, bem como informações constantes do Processo n. 79/007.481/2024.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0039.6098.0001, Natureza da Despesa n. 33903301, <b>Fonte n. 015000001</b> , conforme <b>Nota de Empenho n. 2024NE000395</b> , emitida em 08/08/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de <b>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)</b> .
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de <b>12 (doze) meses</b> , contados da data de assinatura do presente contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Guilherme Alcântara de Carvalho
<b>Data da Assinatura:</b>	04/11/2024
<b>Assinam:</b>	Guilherme Alcântara de Carvalho e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO SETESC N.001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos relativos à Certificação Estadual de Protetores de Animais de Mato Grosso do Sul.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso II, da lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos à Certificação Estadual de Protetores de Animais de Mato Grosso do Sul (CEPA).

Parágrafo único. O Certificado Estadual de Protetores de Animais de MS (CEPA) é um documento oficial que certifica que os protetores de animais em Mato Grosso do Sul estão aptos a participarem do Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, decreto 16.313, o qual norteia e baseia as políticas públicas de proteção aos animais disponíveis conforme o cronograma de implantação da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal - SUPROVA.

Art. 2º O CEPA será atribuído aos protetores (as) e ou ONGs que atenderem os seguintes critérios:

§ 1º Quantidade igual ou maior que 10 animais sob sua proteção temporária.

§ 2º Não existir denúncia atual ou registro (arquivado) de maus-tratos constante na DECAT, outras unidades de delegacia da polícia civil do estado de Mato Grosso do Sul e Delegacia Virtual Eletrônica.

§ 3º O protocolo (gratuito) de vacinas de todos os animais estar atualizado.

Art. 3º O Protetor (a), para receber a certificação, deverá apresentar a SUPROVA, via e-mail, em arquivo PDF, a seguinte documentação:

I - Cópia de Registro Geral – RG;

II - Cópia de CPF;

III - Cópia de carteiras de vacinação dos animais;

IV - Comprovante de residência fixa;

V - Comprovante de manutenção do ambiente adequado para abrigar animais (fotos originais do ambiente limpo);

VI - Certidões negativa criminal.

Art. 4º A OSC, para receber a Certificação, deverá apresentar a SUPROVA a seguinte documentação em arquivo PDF:

I - Cópia do CNPJ

II - Cópia de carteiras de vacinação dos animais;

III - Comprovante de residência fixa;

IV - Comprovante de manutenção do ambiente adequado para abrigar animais (fotos originais do ambiente limpo)

V - Certidões negativa criminal.

Art. 5º — Fica eleita a Superintendência de Políticas Integradas de Proteção a Vida Animal para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Certificado Estadual de Protetores de Animais de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º O CEPA será emitido após análise de envio da documentação em no máximo 5 dias a partir do recebimento da documentação no e-mail [vidaanimal@setesc.ms.gov.br](mailto:vidaanimal@setesc.ms.gov.br)

Art. 7º A SUPROVA, se preferir, poderá por ato discriminatório, resolver visitar as instalações do solicitante do certificado apenas para conferir as condições dos animais, se estão em um ambiente seguro, limpo e ausente de maus-tratos

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de novembro de 2024.

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SETESC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **outubro/2024**.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado

PROCESSO: 750019892022 NE: 000407 ND: 33903700

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.671,77

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês de outubro /2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000408 ND: 33903000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.667,97

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a outubro/2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a outubro/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000409 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.315,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de OUTUBRO/2024. ; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de OUTUBRO/2024. .; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de OUTUBRO/2024. .; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de OUTUBRO/2024.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de

OUTUBRO/2024.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente ao mês de OUTUBRO/2024. .

PROCESSO: 750003612021 NE: 000410 ND: 33904000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.

DATA: 09/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.482,85

FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de outubro/24.

PROCESSO: 85/009.255/2024 NE: 000411 ND: 33903300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.095,06

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Veículo Tipo Picape Média (Diesel, 4x4, Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas). Referente ao mês de outubro/2024. Referente ao mês de outubro/2024.; Veículo Tipo Sedan (Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre) referente ao mês de outubro/2024. Referente ao mês de outubro/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000412 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.275,09

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000413 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.055,42

FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000414 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.332,67

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000415 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.478,36

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000416 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.284,85

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000417 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.297,84

FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850060162024 NE: 000418 ND: 31909600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023.

DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.605,90

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de setembro/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2024.

PROCESSO: 850105932024 NE: 000419 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a Superintendência de Economia Criativa/ SETESC.

OUTUBRO/2024.

PROCESSO: 850105902024 NE: 000420 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a SUPROVA - Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, conforme Despacho Nº 242/2024/SETESC/UGESDI em 03/09/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850105912024 NE: 000421 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a Superintendência de Economia Criativa, conforme Despacho Nº 246/2024/SETESC/UGESDI em 15/10/2024 - SETESC

PROCESSO: 850105892024 NE: 000422 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a SUPROVA - Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, conforme Despacho Nº

244/2024/SETESC/UGESDI em 15/10/2024 - SETESC

PROCESSO: 850025112024 NE: 000423 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento a SETESC, conforme despacho Nº 252/2024/ SETESC/UGESDI, em 15/10/2024.

PROCESSO: 850025172024 NE: 000424 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações.

DATA: 16/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO, em atendimento a SETESC, conforme despacho Nº 248/2024/SETESC/UGESDI, em 15/10/2024.

PROCESSO: 850122082024 NE: 000428 ND: 33903300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850122082024 NE: 000429 ND: 33903200  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.  
DATA: 23/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850124832024 NE: 000430 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.561,31  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - MS-PREV - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - MS-PREV - SETESC..

PROCESSO: 850124832024 NE: 000431 ND: 31911300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.390,33  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850124832024 NE: 000432 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 448.674,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850124832024 NE: 000433 ND: 31901100  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850124832024 NE: 000434 ND: 31901600  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.587,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850124832024 NE: 000435 ND: 31901300  
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 88.910,85  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850124832024 NE: 000436 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990.

DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.719,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência OUTUBRO/2024 - MS-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850114082024 NE: 000437 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DATA: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.791,00

FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

OBJETO: Capacitação.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 582/2024

#### "Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

**Considerando** a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

**Considerando** a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

**Considerando** a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

**Considerando** a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 CAMAPUÃ	18/10/2024 A 18/10/2026	<b>Presidente:</b> Sueli Conegundes da Silva <b>Membro:</b> Marcela Vieira Rodrigues Murata <b>Membro:</b> Rafael Carneiro de Oliveira Silva	<b>DECRETO</b> Nº 4.953/2024

**Art. 2º** - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 04 de Novembro De 2024.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

**WAGNER FERREIRA DA SILVA**

Vice Presidente do CETRAN/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) FABIO SARCIEL DE SOUZA BARBOSA - CPF \*\*\*.766.561-\*\*** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 01, Lote 11, no Conjunto Habitacional Airton de Albuquerque, na cidade de **MIRANDA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso III c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 191 da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula 123823025, conforme art. 5º, c/c art. 7º, caput e §1º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DO GESTOR** do Contrato 029/2022, Gcont ID 19000, sob Processo 31/054.285/2022 (Processo Originário nº 31/603.114/2020), celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é o preparo e fornecimentos de refeições (desjejum, almoço e jantar) para atender a demanda do sistema prisional no município de Paranaíba - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em SUBSTITUIÇÃO a servidora ANNA CAROLINNE DAGHER PEREIRA, Policial Penal, matrícula 476216024, ora designada por meio do Diário Oficial nº 10.935, de 09/09/2022, à pg. 29.

1. Compete aos gestores de contrato o exercício das atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos dos art. 14 e 15 do Decreto nº 15.530/2020.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0196/2022/AGESUL**

**Nº Cadastral 19145**

**Processo:** 57/003.251/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 196/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Ribeirão Campo Triste, com dimensões de 25,00 X 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, Coord. 20°39'42.68"S 52°1'44.12"O, no município de Três Lagoas/MS.
<b>Amparo Legal:</b>	artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 196/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 20/08/2024 a 17/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 196/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 16/04/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/11/2024
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 007/2024

PROCESSO 83.034.911-2024

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e <b>Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jiboia - ASSUGRIF</b> - CNPJ nº 05.647.308/0001-47.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, 01 (um) Veículo VW Gol Usado, Ano 2010, Placa HSH 5276, patrimônio atual n. 00160890 (patrimônio legado n. 15.840), de propriedade da Agraer.
<b>Amparo Legal:</b>	Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
<b>Vigência:</b>	31/10/2024 a 31/10/2026.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/10/2024.
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>Iva Aparecida Ortiz</b> pela Associação.

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 014/2024

PROCESSO 83.033.866-2024

<b>Partes:</b>	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Município de Aparecida do Taboado</b> - CNPJ nº 03.563.335/0001-06.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Tipo Pá Carregadeira, patrimônio atual n. 01255695 (patrimônio legado n. 71.459), de propriedade da AGRAER.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/10/2024.
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>José Natan de Paula Dias</b> , pelo Município.

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 015/2024

PROCESSO 83.033.870-2024

<b>Partes:</b>	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o <b>Município de Aparecida do Taboado</b> - CNPJ nº 03.563.335/0001-06.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Motoniveladora, patrimônio atual n. 00162384 (patrimônio legado n. 17.312), de propriedade da AGRAER.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	31/10/2024.
<b>Assinam:</b>	<b>Washington Willeman de Souza</b> , pela AGRAER e <b>José Natan de Paula Dias</b> , pelo Município.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO Nº CT-037/2021 - Processo Administrativo Nº 039/2021-D**

**PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO:** • Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor inicial atualizado contratado, passando o valor global para R\$ 295.117,14 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseite reais e quatorze centavos), proporcionalmente ao prazo aditado; • Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 05/11/2024 a 05/02/2025; • Alteração do Anexo – Planilha de Ajuste de Quantidades – PPU. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/11/2024. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS. Marta Aparecida dos Santos Saraiva – PRIME CLEAN.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-021/2024 - Processo Administrativo Nº 026/2024-D**

**PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** • Alteração da Cláusula Sétima – Prazos, em seu item 7.2.1, visando à correção da redação referente à contagem do prazo de execução do contrato, conforme a minuta de Contrato aprovada e publicada como anexo do edital, na qual constava que o prazo de execução seria contado a partir da data de emissão da Autorização de Serviço (AS); • Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 09/02/2025 a 09/05/2025, e do prazo de execução do contrato, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 19/11/2024 a 19/02/2025. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 04/11/2024. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS. Francisco da Silva Baião – PHOENIX.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato n. 26251/2024/DETRAN****Nº Cadastral 26251**

**Processo:** 31/164.517/2024  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reparos na Agência do Detran no município de Angélica, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Recursos Orçamentários:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
310201	10.31201.06.451.2209.6123.0001	33903916	0179980021

**Valor:** R\$ 509.963,46 (quinhentos e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**Do Prazo:** O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão da obra ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

**Amparo Legal:** Esta contratação decorre de dispensa de licitação emergencial sob condições do Termo de Referência, cujo resultado foi homologado em 24/10/2024, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 01/11/2024

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

**PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 183, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas

alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas do DETRAN/MS

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes do DETRAN/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades do DETRAN/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor-Presidente

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 777/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação do Termo Aditivo 004/2024, onde se lê: “O atual valor do Contrato é R\$ 333.541,39”, Leia-se: “O atual valor do Contrato é R\$ 306.931,80”, e reprogramação do Contrato com decréscimo no valor de R\$ 22.124,97. PROCESSO: Nº 00906/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 177/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com aditivo no valor de R\$ 65.380,27, e o aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00406/2021-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 673/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta: acrescentam-se os itens “4.1.1 O presente CONTRATO será pago com Recursos Próprios – Conta 1298.” e “4.1.2 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA aos reajustes acumulados no percentual de 24,0677%, calculados no período de abril/2021 (data base do orçamento da licitação nº 068/2021) à abril/2024.”. E a retificação da Cláusula Sétima: Onde se lê: “7.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do contrato.” Leia-se: “7.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de 01 (um) ano contados a partir data do orçamento base da licitação nº 068/2021, abril de 2021.” PROCESSO: Nº 0831/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2024 - CELEBRADO ENTRE FERNANDO CORBUCCI E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 304/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA” localizado em Fátima do Sul/MS, para atender os 30 lotes, objeto da matrícula de nº 25.099 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS. DATA DE ASSINATURA: 04.11.2024. PROCESSO Nº 01038/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Corbucci.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato 0308/2024/FCMS****Nº Cadastral 24498**

**Processo:** 85/003.713/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LAURA LOPES VICENTE

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$2.650,00 (Dois mil seiscientos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 04/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Laura Lopes Vicente

**Extrato do Contrato 1225/2024/FCMS****Nº Cadastral 26236**

**Processo:** 85/012.242/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RITMO QUENTE PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Dudu Nobre", contratado através de seu empresário exclusivo Ritmo Quente Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque Das Nações Indígenas, Av Afonso Pena, 6519, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e João Eduardo de Salles Nobre

**Extrato do Contrato 1237/2024/FCMS****Nº Cadastral 26276**

**Processo:** 85/012.549/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS- ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro "Eduardo Martinelli com Participação da Opus Música", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Catedral Diocesana Nossa Senhora de Fátima, em Naviraí/MS, no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

**Extrato do Contrato 1239/2024/FCMS****Nº Cadastral 26278**

**Processo:** 85/012.586/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro "Eduardo Martinelli com Participação da Orquestra Indígena", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Seminário Segurança Pública Jurídica e o Controle de Legalidade", no Auditório Germano de Barros, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 01 de novembro de 2024, a partir das 08 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.660, de 05 de novembro de 2024, página 87, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.927/2024**, por constar erro no original.  
**Processo nº 85.012.183-2024**

**Onde se lê:**

Parceira Privada: RICARDO APARECIDO DE LIMA

**Leia -se:**

Parceira Privada: ALINE CASTRO DA SILVA

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.660, de 05 de novembro de 2024, página 90, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.956/2024**, por constar erro no original.  
**Processo nº 85.012.416-2024**

**Onde se lê:**

**Nota de Empenho:** 2024NE003115 - 01/01/2024

**Leia -se:**

**Nota de Empenho:** 2024NE003115 - 01/11/2024

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.969/2024**

**Processo nº:** 85.012.040-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: 13 MULHERES CONTÊMPORANEAS, 13 POEMAS CADA

**Do Valor:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04 de novembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2024.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais  
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003087 - 31/10/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** ROSENILDA PEREIRA DA SILVA

CPF: XXX.423.731-XX

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Chamada Especial Fundect 13/2024 - PIBIC-Fundect  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento das bolsas concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1), e a relação dos bolsistas indicado em substituição (quadro 2).

**Quadro 1 - Bolsistas cancelados:**

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Julia da Silva Moreira	IC-A	83/028.399/2024	01/11/2024
UCDB	Camila Vitória Marciotti Cordeiro	IC-A	83/028.408/2024	01/11/2024

**Quadro 2- Bolsistas indicados:**

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Vigência
UFMS	Susana Duarte Lima	IC-A	83/028.399/2024	01/11/2024 à 31/08/2025
UCDB	Hector Luiz Lordano	IC-A	83/028.408/2024	01/11/2024 à 31/08/2025

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o **cancelamento do projeto** abaixo relacionado, referente a Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS

**QUADRO 1 - PROPOSTAS CANCELADA**

TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO	PESQUISADOR	VALOR APROVADO
Semana de Ciência e Tecnologia (SCT), no IFMS campus Coxim	48718.760.37782.27082024	Alexandre dos Santos Lopes	R\$50.000,00

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 825/2024-PROCESSO n. 85.011.840-2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI**, - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **“BOLA NA MÃO E NO PÉ – COMUNIDADES RURAIS/MS”**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

**UGR:** 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000400 de 28 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de março de 2025.

**Data da Assinatura:** 01/11/2024.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Adriana Varela Espínola CPF XXX. 443.701-XX.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1868/2024-PROCESSO n. 85.011.840-2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ASSOCIADOS DESPORTO, CULTURA E LAZER DE SONORA – MS**, - CNPJ/MF sob o nº 46.031.975/0001-88 em Sonora/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **“Aquisição de Materiais Esportivos”**, conforme cronograma de desembolso e execução

constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

**UGR:** 850203 **Fonte:** 0270631101 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000423 de 30 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 06 de novembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 04/11/2024.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Marcos Roberto Pereira Preza– CPF XXX.582.711-XX.

#### Republica-se:

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 612/2024-PROCESSO n. 85.005.470-2024**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o **JUVENTUDE AG FC-** CNPJ/MF sob o nº 36.566.134/0001-11 em Dourados/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **“Escolinha de Futsal Juventude Ag Fc”**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** e R\$ 79.611,88 (setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais.

**UGR:** 850203 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000422 de 29 de outubro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 79.611,88 (setenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

**Data da Assinatura:** 31/10/2024.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Thiago Altomare Gomes Martins– CPF XXX.864.951-XX.

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662 /2022.**

**Processo nº:** 51/004.966/2021

**Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS e a **INTERVENIÊNCIA da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio 31.659/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor do dia 01 de novembro de 2024 até o dia 01 de novembro de 2025, acrescido de 30 dias para a apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 31.10.2024.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx, Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659 /2022.**

**Processo nº:** 51/005.017/2021

**Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS e a **INTERVENIÊNCIA da AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF sob o nº 15.457.856/0001-68 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio 31.659/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor do dia 01 de novembro de 2024 até o dia 01 de novembro de 2025, acrescido de 30 dias para a apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 31.10.2024.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx, Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 26212/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR

Nº Cadastral 26212

<b>Processo:</b>	85/011.363/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e a ABETA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO
<b>Objeto:</b>	1.1 O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Abeta Summit 2024" por meio de realização de ações de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul, que será realizado no período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2024 e na cidade de Foz do Iguacu/PR. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000218 emitida em 25/10/2024.
<b>Valor:</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.011.073/2024
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	24/10/2024
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e VINICIUS DE SOUZA VIEGAS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656587/0001-45, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/035.465/2024

ATA N.º 086/SAD/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS- SOLUÇÕES E SANEANTES II

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 200/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26284, PROCESSO Nº.: 27/024.621/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.541.551/0001-72, sediado (a) na Av. Emilio Johnson, Nº 828, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.501-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERINGAS COM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES** matrícula 476210021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 198/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26259, PROCESSO Nº.: 27/024.604/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.586.940/0001-68, sediado (a) na RUA JOSÉ VIVÁQUA, Nº 645, JABOUR, VITÓRIA/ES, CEP: 29.072-285, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VINORELBINA 30MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 197/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N.º. 26258, PROCESSO N.º.: 27/024.604/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.367.967/0001-22,** sediado (a) na Rua Grossos, 6, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VINORELBINA 20MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA,** Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM,** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES,** matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato nº 0010/2024/FUNTRAB/MS**

**Nº Cadastral 26286**

**Processo:** 83/049.008/2024

**Partes:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços do SENAC-MS para execução da qualificação Profissional Express para o Setor de Bares, Restaurantes e Hotelaria, na conformidade com a Proposta de Preço trazida pela Contratada e obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta do Contratado;1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta:Unidade.Orçamentária n. 83208 Funcional Programática n.10.83208.11.334.2218.6130.0003.Emenda Especial Individual n. 39640003.Fonte de Recurso 0270631101.Natureza de Despesas n.33903948.A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Valor:** R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 e normas e princípios gerais dos contratos.
<b>Data da Assinatura:</b>	05/11/2024
<b>Assinam:</b>	Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Vitor dos Santos de Mello Júnior

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

<b>Extrato do Contrato 1940/2024/UEMS</b>	<b>Nº Cadastral 26175</b>
<b>Processo:</b>	29/021.004/2024
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas, coletes e sacochilas, em atendimento ao Convênio n.º 952458/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001990 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 – Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 – UEMS – Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 339039, Item da Despesa: 33903970 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas.
<b>Valor:</b>	R\$ 17.497,12 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n.º 14.133, de 2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Laercio Alves de Carvalho
<b>Data da Assinatura:</b>	04/11/2024
<b>Assinam:</b>	Laercio Alves de Carvalho e Antonio Breschigliari Filho

### Edital nº. 057/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

#### Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 055/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente aos Editais n. 003/2024 e 044/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS.

Tendo em vista o **surgimento de 03 (três) vagas de bolsa PIBEX** em decorrência de cancelamento, **RESOLVE CONVOCAR 03 (três) selecionados da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/UEMS, conforme Anexo I.

O proponente convocado por este edital devera manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail **pibexuems@gmail.com até o dia 08/11/2024**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

O proponente que manifestar interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 08/11/2024** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será

realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

O período de vigência das bolsas PIBEX convocadas por este edital será de **11/11/2024 a 31/07/2025**, e o **primeiro pagamento será no mês de dezembro/2024**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão pelo e-mail [pibexuems@gmail.com](mailto:pibexuems@gmail.com)

**Anexo I - Edital 0xx/2024 - PIBEX – PROEC- UEMS  
Proponentes Convocados da Lista de Espera**

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
36	Leidineia da Cruz	Cleber Valgas Gomes Mira	5,51
37	Kelen Eduarda Almeida Brito	Ângela Karina Manfio	5,51
38	Maria Eduarda Rezende dos Santos Peromalli Caetano	Mirian Xavier	5,50

Dourados - MS, 05 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1477, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2200/2023**, processo n. **02408/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2200/2023**, processo n. **02408/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **NM FLORESTAL LTDA**, processo n. **83.050.872-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1478, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2273/2023**, processo n. **03052/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2273/2023**, processo n. **03052/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **NM FLORESTAL LTDA**, processo n. **83.050.866-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1479, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2115/2023**, processo n. **02796/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2115/2023**, processo n. **02796/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **NM FLORESTAL LTDA**, processo n. **83.050.880-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1480, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1304/2023**, processo n. **01234/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1304/2023**, processo n. **01234/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **NM FLORESTAL LTDA**, processo n. **83.050.883-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1481, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA***

**USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1143/2023, processo n. 01053/2023, em nome de SRE PARTICIPAÇÕES LTDA, no município de Aparecida do Taboado/MS.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1143/2023, processo n. 01053/2023, em nome de SRE PARTICIPAÇÕES LTDA, no município de Aparecida do Taboado/MS, em virtude do pedido de ALRS em nome de UFV VERDÃO GERADORA DE ENERGIA LTDA, processo n. 83.045.079-2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da **FAZENDA MUTUM e FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, da empresa ITAPEVA FLORESTAL LTDA, localizadas no município de Ribas do Rio Pardo-MS. A Audiência Pública Virtual e Presencial será realizada no dia **21/11/2024 – quinta-feira - às 19:00 (Horário de MS)**, presencialmente no **Hotel Cerrado Palace** - R. Joaquim Gonçalves Pontes,1272 - Parque Estoril 1, Ribas do Rio Pardo/ MS.

Local de acesso virtual: Canal do Imasul no YouTube (acesso direto por meio do link: <https://www.youtube.com/live/ZBre0Ut25VQ>)

Para se inscrever acesse o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJTlq-lbND0vQkZm-rmygWO1nRywX3dm8HRbksmKahJ3TrMQ/closedform>

Campo Grande-MS, 5 de novembro de 2024

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

**André Borges Barros de Araújo**

Diretor-Presidente do IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 14/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial da Fase de Investigação Social, conforme as seguintes disposições:

1. Os candidatos que impetraram recurso contra a inabilitação na fase de Investigação Social, devido à ausência de envio dos documentos solicitados, deixando de cumprir os procedimentos estabelecidos no Edital n. 11/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, poderão consultar a resposta do recurso individualmente, por meio do link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/32/>, acessando a ÁREA DO CANDIDATO disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) pelo período de 10 dias a contar da data de publicação deste Edital.
2. No Anexo Único deste Edital constam os candidatos inabilitados na Fase de Investigação Social.
3. Os demais candidatos, terão seus resultados divulgados concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo, conforme disposto no item 9.7 do Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO****CANDIDATOS INABILITADOS NA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320001405	ALANA RODRIGUES VAZ	INABILITADO
320001289	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	INABILITADO
320000799	ALEXANDRE FERREIRA FRANCA	INABILITADO
320001950	ALISSON SANTOS REGINALDO	INABILITADO
320001775	ANA PAULA FERREIRA FERRAREZI	INABILITADO
320001283	ANDRÉIA SILVA DA SILVA	INABILITADO
320000880	ANDRESSA ADRIELLY DOS SANTOS PESSOA	INABILITADO
320001303	ANDRESSA DUTRA RESSTEL	INABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320000219	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	INABILITADO
320001479	BIANCA VICENTE MARCONDES DE OLIVEIRA	INABILITADO
320001899	BRENDA RAQUEL DA SILVA AZEVEDO	INABILITADO
320001134	BRUNA FERNANDA CAMY DE ARAUJO ATANASIO	INABILITADO
320000609	BRUNA ZIADA CAMARGO	INABILITADO
320001744	CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA	INABILITADO
320001378	CAROLINE DOS SANTOS BENITEZ	INABILITADO
320000443	CASSIA KEREN INSABRAL CHAVES	INABILITADO
320001542	CHRISTIANE RODRIGUES HENNES DE TOLEDO	INABILITADO
320002037	DANIEL BORTONE	INABILITADO
320000938	DANIELA VARNIER DA SILVA	INABILITADO
320001196	DERYCK CESTARI ALVES CABRERA	INABILITADO
320001151	DIOGO HEIKE RIKINO	INABILITADO
320001589	DULIO HENRIQUE ABRAO GOMIDE	INABILITADO
320000780	EDER CRISTIAN QUEIROZ SERROU DA SILVA	INABILITADO
320000042	EDUARDA DE MATOS FERNANDES	INABILITADO
320000004	EDUARDO OLIVEIRA DE MELO	INABILITADO
320002042	ELENICE HAHN RODRIGUES	INABILITADO
320001825	ELIANA ARAUJO RIBEIRO BATISTA	INABILITADO
320001213	EMANUEL DANIELI FAVARETTO	INABILITADO
320000602	ETATIANE APARECIDA PAES BARBOSA	INABILITADO
320001397	EVELINE COELHO ALVES PEREIRA	INABILITADO
320001219	FABIANA AGUENA SALES LAPA CARRILHO	INABILITADO
320000901	FABIO DE OLIVEIRA BERNARDO	INABILITADO
320001130	FERNANDA AKEMI DUSSILEK	INABILITADO
320001489	FERNANDO JOSÉ ARAUJO SORIANO	INABILITADO
320001898	FILIPE CORREA DE FARIA	INABILITADO
320000599	GABRIEL CEOLIN CARNEIRO	INABILITADO
320001519	GABRIEL PORTELA ORROS	INABILITADO
320000843	GABRIELA CRUZ ACOSTA	INABILITADO
320000956	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR	INABILITADO
320002026	GIOVANNA VIRGINIA DE MATOS PIERONI	INABILITADO
320001454	HARYELLA MARIA CORREA DE CARVALHO	INABILITADO
320001730	HENRIQUE NOGUEIRA FRANCA	INABILITADO
320002015	ISAAC TORRES DE OLIVEIRA	INABILITADO
320000485	ISABELA DAS NEVES PIANA	INABILITADO
320001516	ISABELA ESPINOZA FRANCA	INABILITADO
320001426	ISABELA SANT ANA PEREIRA BARBOSA	INABILITADO
320001451	ISABELLA MONIQUE MARTINI	INABILITADO
320001588	ISABELLA REGINA FERNANDES SANTOS	INABILITADO
320001892	ISADORA CHRISTINA ALVES LOPES	INABILITADO
320001579	IVY NARA DE OLIVEIRA SATHLER	INABILITADO
320000059	JACQUELINE MIDORI ONO	INABILITADO
320001941	JAIRO DE SOUZA VIEIRA NETO	INABILITADO
320000883	JESSICA SANTANA CAMPOS	INABILITADO
320001249	JHONY FERREIRA DA SILVA MARCARI	INABILITADO
320001907	JOAO PEDRO TERRA PRADO BORGES	INABILITADO
320001568	JORGE LUIS YAMADA	INABILITADO
320001026	JOSMAM FERREIRA DOS SANTOS	INABILITADO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
320001665	LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA	INABILITADO
320000117	LARISSA FERNANDES DOMENE	INABILITADO
320001449	LARISSA GONCALVES RANSOLIN	INABILITADO
320001673	LEINER FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	INABILITADO
320001446	LEONARDO LESCANO ARCANJO NEVES	INABILITADO
320000496	LEONARDO OVIEDO PINHEIRO	INABILITADO
320001790	LETICIA CARVALHO DE SOUSA	INABILITADO
320001929	LETICIA GONCALVES LIMA	INABILITADO
320001570	LETICIA MENEZES NOGUEIRA	INABILITADO
320000033	LUANA CARVALHO LEAO	INABILITADO
320001761	LUCIANO DA SILVA VIEIRA	INABILITADO
320001890	LUIZ GUILHERME SANTOS SILVA	INABILITADO
320000061	LUIZA PINHEIRO ANDRADE	INABILITADO
320001812	MAIARA GERETTI TIMPURIM DA SILVA	INABILITADO
320000088	MARCELA MALVAO IORIO	INABILITADO
320001932	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	INABILITADO
320001960	MATEUS MARQUES DA SILVA	INABILITADO
320000661	MAYKKO ANTONYO BRAVO DE PAULA	INABILITADO
320001784	MILENA WINKEL FERREIRA	INABILITADO
320001234	MONICA PINHEIRO LINO	INABILITADO
320000397	MURILO DAMASCENO BRUNET DE FREITAS	INABILITADO
320000243	NATALIA ANTONIO	INABILITADO
320001858	NATALIA CAMARA ZAMPIERI	INABILITADO
320001637	NATHALIA SANDIM VILELA	INABILITADO
320000422	NATHASHA FREITAS MARCELINO	INABILITADO
320000396	NICOLE LUISE RIBEIRO SILVA	INABILITADO
320001596	OSEAS FELIPE NASCIMENTO E SA	INABILITADO
320001606	POLLYANNA MAFRA SOARES	INABILITADO
320000949	RAFAEL GOMES DA SILVA	INABILITADO
320000693	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA	INABILITADO
320000414	RAYLANE DIBA FERRARI	INABILITADO
320001165	RENATO FERREIRA DA SILVA	INABILITADO
320000380	RHAFael DOS SANTOS DRUMOND	INABILITADO
320000592	ROBERTA PIMENTEL MENDES FERNANDES	INABILITADO
320001868	SABRINA DE ALENCAR VIEIRA DUARTE	INABILITADO
320000143	SO YIN NAK	INABILITADO
320001559	SUZELE PINHEIRO CARDOZO SIQUEIRA	INABILITADO
320001667	TALIZE TIEMI TSUZUKI	INABILITADO
320000296	THAIS NUNES DEFAVARI	INABILITADO
320000648	THAIZA ESPIRITO SANTO DA SILVA	INABILITADO
320001193	THALITA MYE ISHIY	INABILITADO
320000329	THIAGO YURA HILAMATU	INABILITADO
320001772	VICTOR HUGO WAYNER MENDONCA	INABILITADO
320001305	VICTOR RODRIGO DOMINGOS MAGALHAES	INABILITADO
320000900	VITHOR HUGO DE CARVALHO PEIXOTO	INABILITADO
320001341	VITOR EDUARDO MAMGUE	INABILITADO
320001966	WILLIAN VANIEL ALVES DOS REIS	INABILITADO

**EDITAL n. 15/2024 - SAD/SEMADESC/IAGRO/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA**  
**SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024, de 23 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Prova de Títulos, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, conforme as seguintes disposições:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos, no período compreendido entre os dias 06 de novembro de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de novembro de 2024, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).
  - 1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de novembro de 2024, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.
  - 1.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos, por meio do link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/32/>, acessando a área do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).
2. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, deverão conter relatório e motivação, estarem devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
3. Durante o período recursal não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.
  - 3.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal, serão automaticamente desconsiderados.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEMADESC/IAGRO/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA**  
**SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS**

Doutorado = DOUT (até 3 pontos) / Mestrado = MEST (até 2,50) / Pós-Graduação em nível de especialização (*lato sensu*) relacionado à Área de Especialização = ESP (até 2,50) / Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização = CC (2,00).

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320001113	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320000285	ADRIANO PIOVESAN	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320001342	ALESSANDRO BRITO MALINOWSKI	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320002034	ALEX LOPES BELINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000878	ALEXANDRA EVANGELISTA FERNANDES	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320000182	ALEXANDRE COLTRO GAZZONME	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001369	ALEXANDRE WELZEL DA SILVEIRA	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320000160	ALINE DA ROSA GONCALVES TAVEIRA	3,00	2,50	1,25	2,00	8,75
320000778	ALINE DE SOUZA MENDES	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320001443	ALINE ORTEGA CAMACHO DIAS	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320001020	ALINY KRIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000965	ALIRE BARBOSA DOS SANTOS WALTEMAN	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320001612	AMANDA MARIA SILVA ALENCAR	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000255	AMANDA MUNIZ DO AMARAL	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000704	AMANDA THAISA CAETANO TOCHETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320002005	AMAURI ERNANI TORRES ARECO	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000437	ANA CAROLINA LOUVEIRA MOTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000652	ANA ELISA SCLAUZER DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000628	ANA LETICIA RODRIGUES MARQUES	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320000873	ANA PAULA ANASTACIA LIBERATO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320001380	ANA PAULA BARROS FONSECA	0,00	2,50	2,50	0,50	5,50
320001700	ANA PAULA VON RAINER ZU HARBACH	0,00	2,50	1,25	0,50	4,25
320000420	ANAURA MARIA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001515	ANDERSON DA SILVA	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000324	ANDRELUCIO VACONCELOS CAVALCANTE JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001552	ANDRESSA RODRIGUES AMORIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000402	ANGELA MARIA DA SILVA	0,00	2,50	1,25	1,00	4,75
320000589	ANGELICA SABEH DE CASTRO	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320001528	ANNA RUTH PALMEIRA FLAVIANO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001757	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	3,00	2,50	1,25	1,00	7,75
320000585	ARIENE FERNANDA GRANDO RODRIGUES	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320000077	ARNALDO ALVES PANIAGO JUNIOR	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001327	ARNALDO FELIX DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001132	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001655	BEATRIZ LOURENCO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001048	BEATRIZ ROCHA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000156	BERGSON PEREIRA DE LIMA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001594	BOLIVAR CAMARGO MARINO	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000463	BRUNA GABRIELY ESCOBAR PAES	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000025	BRUNO FERNANDES VIEIRA	0,00	0,00	2,50	1,00	3,50
320001802	BRUNO MACHADO FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001520	BRUNO MARCAL ALVES BASEGGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000519	BRUNO OSORIO ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001017	BRUNO SILVA DE REZENDE	0,00	2,50	0,00	0,50	3,00
320001227	CAIO SCHIASSO MARTINS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001125	CAIUS GERTZ RYSDYK AZAMBUJA JACARANDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001383	CAMILA APARECIDA FIGUEIREDO	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320001039	CAMILA CAVALCANTE GUINATIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001386	CAMILA DA SILVA	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320001488	CAMILA VEBER DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320000162	CARLOS ANDRE FELIX VASCONCELOS	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000774	CARLOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000989	CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000996	CARLOS EDUARDO RADAI MOURA ORNEVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001444	CARLOS EVALDO HORST FILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000846	CARLOS ROBERTO GALEANO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320001912	CAROLINA CRISTINA COLAO BARCELLOS	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320001188	CAROLINA DE ALMEIDA FRANCA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320001824	CAROLINA ISABELA MUCCELLINI	0,00	2,50	1,25	2,00	5,75
320000634	CAROLINA MENEZES LIMA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001599	CAROLINE BERTHOLINI RIBEIRO	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320001660	CASSIA FELISBERTO BELARMINO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000353	CHEYENNE SANTANA JACOMO	0,00	2,50	0,00	1,50	4,00
320000636	CHRISTIANA CAVALCANTI TOSCANO	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000481	CHRISTIANA RIEKEN DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000943	CINTHIA DALCIN BAUR	0,00	2,50	1,25	1,50	5,25
320001947	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320000992	CLAUDIA CRISTINA CARVALHO NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000679	CRISNARIA CANDIDA LUCIANO TEIXEIRA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000638	CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001054	DAIANE DE JESUS RODRIGUES	0,00	2,50	1,25	0,50	4,25
320000564	DANAILA BRUNELI FERNANDES GAMA	0,00	2,50	1,25	0,50	4,25
320001477	DANIEL DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000916	DANIEL HIKARU JYOBOJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000958	DANIELA KRUGER FACHINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000480	DANIELLA DE BRAGA ROCHA	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320000739	DANIELLE DE SOUZA MASSETTI SILVA	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000114	DAYANA RIBEIRO	3,00	2,50	1,25	1,00	7,75
320002027	DIEGO ALFREDO MOTTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001733	EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000226	EDMILSON LUIS PINTO NUNES	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320001749	EDNA CARLA DE ANDRADE CORREA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000474	EDUARDA BELLINI XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000498	EDUARDA DE CASSIA LIMA BRUGEFF	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320001669	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	0,00	2,50	1,25	2,00	5,75
320001042	EDUARDO IVO COLLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001563	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000454	ELIANE TAKEDA KUDO	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001765	ELISA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000055	ELOISA PEREIRA DA LUZ	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320000616	ENZO MAZZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000940	ERICA VERNEQUE MARTINEZ	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001908	ERLON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001943	ERONIDES MARQUES DE SOUZA	3,00	2,50	0,00	0,50	6,00
320001647	ESTEFFANY BARBOSA PEREIRA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000164	ESTER MERCADO CEDRON BENETTI	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000416	EVELYN DE ANDRADE SALOMAO	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320001776	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320002045	FABIA NATIELLY DUARTE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320001424	FABIO CORREA PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001247	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000964	FABIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001263	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BIANO	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000246	FELIPE FERREIRA BRITO	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000692	FELIPE OLIVEIRA LEAO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320001141	FERNANDA BARROS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000375	FERNANDA CRISTINA LASMAR	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001855	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000012	FERNANDA LOPES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000848	FERNANDA MORAES PAEL	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320001738	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001031	FILIPE CAMPOS ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000999	FILIPE ROSA OSÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000172	FLAVIA DENISE DA SILVA PEREIRA	0,00	2,50	0,00	1,00	3,50
320001577	FLAVIO OLIVER GOMES GONCALVES	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001849	FRANCISCO BONOMI BARUFI	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320001621	FRANKLIN VILLALBA SALAZAR	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000851	GABRIEL FERNANDO ROSSETTO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001157	GABRIEL FERREIRA BORGES	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001336	GABRIEL QUEIROZ DE MACEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001623	GABRIEL VILELA MANVAILER	0,00	2,50	0,00	0,50	3,00
320001243	GABRIELA CAMILA REZENDE DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000022	GABRIELA DE ALMEIDA	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320000944	GABRIELA DRANKA GODOY	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001601	GABRIELA GUELSIN	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000058	GABRIELI DA SILVA GONZALEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001546	GABRIELY OLIVEIRA GARCIA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320002028	GEFFERSON SANTOS FURTADO DE QUEIROZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001199	GEISE EVELLYN MENEZES LOPES RIQUELME	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320001004	GESSICA FERNANDES MENDES	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320001225	GESSICA HONORIO MARTINS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000366	GEYSSE ANDRADE MIRANDA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001232	GILVANNA CAVALCANTE VASCONCELOS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001672	GISELLE SOUZA DA PAZ	3,00	2,50	1,25	1,00	7,75
320000027	GIULIA ORNELLAS FUZARO SCALEA	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320001797	GLAUCIELLE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001314	GLEIBE HUNGRIA GOULART	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320001110	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	0,00	0,00	2,50	0,50	3,00
320000596	GUSTAVO COELHO JARDIM	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320001732	GUSTAVO LOURENCO DE LIMA	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000613	HAGTA MARLY BASSANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000932	HELEN JESSICA BORDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001538	HENRIQUE AIRES CARRILHO OLIVEIRA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000961	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001979	IAN DIAS CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001259	IANKA BENTO CREPUSCULI	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001533	ICARO SERGIO MAGALHAES ROCHA	3,00	2,50	0,00	1,00	6,50
320001387	IGOR VIEIRA RAMOS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320000920	ISABELA CASSARO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320001461	ISABELLA DA CRUZ SANTOS FAVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001422	ISADORA MARUGEIRO DE PAULA TEODORO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000179	JADY PICOLI MAI	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320001809	JANAINA MENEGAZZO GHELLER	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320000356	JAQUELINE ANES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000697	JAQUELINE APARECIDA DA CUNHA ALKIMIN	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320001075	JESSICA CRISTINA PERETTI	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000698	JESSICA DE ARAUJO MULLER	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320001208	JESSICA DE SÁ SILVA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001087	JESSICA LUCILENE CANTARINI BUCHINI	0,00	2,50	2,50	2,00	7,00
320001611	JESSICA PECANHA NASCIMENTO	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000508	JESSICA SOARES DO CARMO	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000417	JOANA CAROLINA TRINDADE BARBOSA	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000687	JOAO ALEXANDRE CAPELETTO DE CAMPOS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320002060	JOAO PAULO RODRIGUES BITTENCOURT ARANEGA	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000985	JOAO VICTOR JANCZESKI NABHAN BRANDAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000656	JOSE FERNANDO NARDY	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000407	JOSE MATEUS CRUZ DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320001412	JOSE PAULO SOUZA CARDOSO DEBOM	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000094	JOSIELE KARINE COSTA MEIRA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000573	JOSUE PAULO TURCHIELLO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320000953	JOYLSON BENTES CANTO	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001743	JULIA BEUTEL SEMENZATO FERRER	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320001007	JULIANA ABREU RAVEDUTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000543	JULIANA DA SILVA GOMES RIEGER	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320001587	JULIANA MACHADO HOMEM RUOCO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000078	JULIANA PIRES BONATTO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000988	JULYANY MOREIRA FERNANDES	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000639	KAIQUE CASTELO BRANCO HAMADA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001640	KAMILA PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001826	KARINA ZALESKI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000302	KARINE ISABELA TENORIO	0,00	2,50	0,00	2,00	4,50
320001497	KARLA CRISTINA ESPINOSA GOMES	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320001954	KAROLINE SILVA DE CAMARGO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320000401	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	0,00	2,50	1,25	2,00	5,75
320000459	KAUANNY KAROLINA DANIEL SALGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000064	KENIS ROGER ANUNCIATO NANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000925	KENNEDY VILLALBA ACOSTA	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000113	KIMBERLY CAPUCI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001904	KLEYTON DUNKE FELISBINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000429	LAIS ARIADNE GONCALVES AVALOS	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000173	LAIS LOPES LEMOS	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001925	LARA PAEL COELHO	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000941	LARINE MENDONCA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001840	LARISSA DE FATIMA CARDOSO DUARTE	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320000379	LARISSA FERNANDA MARTINS ANDRADE	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000781	LARISSA SILVA NELO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000245	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320000520	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONCA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001537	LEANDRA MARLA OSHIRO	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320000129	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000554	LETICIA DA SILVA FERREIRA RIBEIRO MATHIAS	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320000008	LETICIA DE SOUZA RUFINO AMORIM	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320001795	LIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA SAYD PINTO MICHELONI	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000924	LIDIANE CECILIA PEREIRA	0,00	2,50	1,25	2,00	5,75
320001569	LIGIA RAZUK DAUZACKER BUAINAIN	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001210	LILIAN BOTELHO DE MEDEIROS	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320001360	LILIAN TOFFANETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001482	LILLIAN BAPTISTIOLLI	3,00	2,50	1,25	2,00	8,75
320000912	LORRANA REIS VIEIRA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000334	LUCAS BRAGA CAMPOS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320000364	LUCAS DELFINO TEIXEIRA	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000299	LUCAS LEMOS NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000859	LUCAS LEONARDO ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000868	LUCAS LIMA SARAIVA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001938	LUCIANA ANDRADELAGE	0,00	2,50	2,50	1,00	6,00
320001268	LUCIANA PAIVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000292	LUIS CARLOS LUCIANO JUNIOR	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320001061	LUIS HENRIQUE DE SOUZA SORIANO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001602	LUIZ CARLOS BARBARO LESCANO	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320001499	LUIZ EDUARDO CHIES DE MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001545	LUIZ EDUARDO SESPER MEDINA	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320000668	LUIZA GALLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000871	MAIK ANTONIO DA SILVA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001111	MAITHE FRANCIELLE GONCALVES ESPINDOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001949	MARCELA AMANDA SEVERO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320001038	MARCELA JULIANA DA SILVA NABARRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001846	MARCELO DE SOUZA VARONI	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000909	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000359	MARCELO JEAN ROCHA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000967	MARCIA CAMPOS VON PARASKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000145	MARCIA MARTINS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320001128	MARCIA REGINA DE SOUZA SANTINAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001658	MARCIO FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000212	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320001509	MARIA CLARA BOMFIM BRIGATTO MEIRA	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25
320000587	MARIA DE FATIMA LOPES ANDREGUETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000772	MARIA ELISA PEREIRA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000690	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320000282	MARIANA GREEN DE FREITAS	3,00	2,50	0,00	1,00	6,50
320001032	MARIANA VARGAS	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000180	MARIANA VIEIRA VITAL GONZALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001024	MARINARY DE ALBUQUERQUE DITTMAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001804	MARJORIE SARTORELLI ANGELINI MENEZES	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000203	MATHEUS BISINELLI ARISI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000187	MAURICIO DORAZIO NETO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000446	MAYARA INACIO MELO	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320001983	MELISSA AMIN	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320000907	MICHELE CORREA DO CARMO	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320000388	MICHELE SILVA ARECO	0,00	0,00	2,50	0,50	3,00
320000109	MICHELLY MARCONDES RAULINO SOUZA	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000894	MIRELA SATHLER MELEIPE	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000642	MONALIZA THOMAZ DE MOURA E SILVA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000510	MOZARTH VIEIRA JUNIOR	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320001187	MURILO CANEPA VARGAS	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000973	MURILO MOTTI SCARPIM	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320001690	NARA TELES AGUIAR	0,00	2,50	0,00	1,00	3,50
320000286	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000779	NATALIA DA SILVA SUNADA	3,00	2,50	0,00	0,50	6,00
320002022	NATHALIA LIMA ISHI	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000009	NAUANY AGUILAR QUELHO BONFIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000547	NEILIANE MEDEIROS DANTAS	0,00	2,50	0,00	0,50	3,00
320001503	NERIELY DA SILVA GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000118	NICOLE BEZERRA VAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001530	NOEMILA DEBORA KOZERSKI	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320000990	OTAVIO AUGUSTO CORREA SILVESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000879	PAMELA CRISTINA PEDERIVA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000295	PAULA ADAS PEREIRA SUNIGA	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320001074	PAULA CRISTIANE SEVERINO IBRAHIM	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320001808	PAULA MARIA PILOTTO BRANCO	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320001532	PAULO AUGUSTO COSTA MARQUES NETO	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320000390	PAULO IGOR TEODORO FREITAS	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001897	PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES	3,00	2,50	1,25	1,50	8,25
320001159	PAULO WAGNER DE OLIVEIRA LUGON	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000267	PEDRO PAULO MOREIRA RODOVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001548	PHAENA MORAES FARIA	3,00	2,50	0,00	1,50	7,00
320000980	PHILIPE BRITO DE OLIVEIRA	3,00	2,50	0,00	2,00	7,50
320000031	RAFAEL BATISTA DE SENA	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320001974	RAFAEL CASCALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000737	RAFAEL ESCOLHANTE FLORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000922	RAFAEL OLEGARIO MARQUES	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320001395	RAFAELLA LORENA DA SILVA ROSA CARILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000138	RAFFAELA NOGUEIRA BERNARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000875	RAISSA SERENARIO CUNHA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000487	RAIZA ROCHA PEREIRA	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320002033	RALF CEZAR DE QUEIROZ	0,00	2,50	1,25	1,50	5,25
320001687	RAMIRO MONA DA SILVA	0,00	2,50	1,25	0,00	3,75
320000048	RAMON PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000877	RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001628	RAQUEL SANGALLI DE ALMEIDA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000788	RAYANE CARDOSO CRISTALDO	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320001427	REBECCA PECLAT BOECHAT	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320001359	REGINA HELENA WEBER DE LIMA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001023	RENATA PACHE MATIAS	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001092	RHAYSSA LORHANNY VALENTE CAMPISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001399	ROBSON FRANTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320000095	RODINEIA GRANDI MARTINS	0,00	0,00	2,50	1,50	4,00
320000218	RODRIGO ANDREO SANTOS	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000111	RODRIGO FERNANDES KADRI	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000701	RODRIGO LACERDA CINTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000153	RODRIGO SANTOS SEVERO DE SOUZA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001070	ROGER ASSEF CARDINAL BUAINAIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000472	ROQUE BORGES DANIEL NETO	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001153	ROZIANE BARBOSA ARAGAO	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000951	RUBENS KIYOSHI BABA	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320001150	RUDIELLE DE ARRUDA RODRIGUES	3,00	2,50	0,00	0,00	5,50
320000713	SALLENE DA SILVA MACIEL	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000699	SAMARA CARRIJO VILELA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000624	SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320000917	SANDRA REGINA GOULARTE	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320001215	SARAH MAELY MARCOS SILVA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000195	SARAH SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000378	SATURNINO VOGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000264	SAVIO SILVA SANTOS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001721	SILMARA ALVES LOPES	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
320000384	SILVIO RAUL PRIETO JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000972	STEFFANY MORCELI RIBEIRO LIMA	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000024	SUZANA AMALIA GARCEZ COSTA	0,00	0,00	1,25	0,50	1,75
320000471	TAIS ANTONIETA DE MELLO ZIGOWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001882	TALITA RODRIGUES BEBEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001972	TALITHA ROCHA FERRAZ	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000335	TALLITA SILVA DE ASSIS SALES	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320002039	TAMIRES RAMBORGER ANTUNES	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
320000289	TATIANA CARVALHO DA CUNHA	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320000853	THABATA CAROLINE ALONSO DE MENEZES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000919	THAIS ALINE CAROLINO LOPES	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001483	THAMYRES FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1,25	2,00	3,25
320000548	THAYS MEDEIROS ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001214	THIAGO DE ALMEIDA CAVALCANTI	0,00	0,00	2,50	0,50	3,00
320000670	THIAGO ESPINDOLA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001393	THIAGO GONSALO DA SILVA	0,00	2,50	0,00	2,00	4,50
320001470	THIAGO HIGA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001574	TIAGO CAETANO PUERTA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
320000371	TIAGO CERVONI	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320001686	TIELI DONATA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320000862	VALERIA CRISTINA CHINELLI DE ALMEIDA	0,00	0,00	2,50	2,00	4,50
320000895	VALERIA PEREIRA DE JESUS STEIDEL	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
320000497	VANDEUFRAZIO DA SILVA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001312	VANESSA ARANTES PINTO PANNACE	0,00	0,00	1,25	1,50	2,75
320000288	VANESSA REGINA FREITAS	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000069	VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320001723	VICTOR CERQUEIRA LEITE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
320000440	VICTOR MENDES E SILVA	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320000942	VINICIUS JOSE LASTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001334	VITORIA LENA HOFFMANN TIMM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOUT	MEST	ESP	CC	PONTOS
320001945	VITORIA MACHADO NERES GONCALVES	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001668	VIVIANE DA SILVA TELES	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
320000677	WALDERSON ZUZA BARBOSA	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000418	WANYA DA SILVA XAVIER BENTO	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
320001100	WILDINEY SOARES FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320001123	WILLIAM BRITZ FELICIANO	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
320000866	YASMIN ALVES GUERREIRO	0,00	0,00	1,25	1,00	2,25

ERRATA ao Edital n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, referente ao Edital dos resultados definitivos das Etapas I e II, publicado no Diário Oficial n. 11.660, de 5 de novembro de 2024, páginas 138 a 140.

Onde consta:

(...)

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0,8	0
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0	0,8	0,8	0,1
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	1,5	0	0	0,2	0	0
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	0	2,5	1,5	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012011	Aline Martins Pereira Calderan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,8	0	0,2
2024091020012029	Ana Raquel De Mesquita Garcia	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	0,6	0,4	0
2024091020012052	Beatriz Oliveira Garbin	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012085	Diego José Guilherme Morais	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0	0,4	0
2024091020012098	Enazia Patricia Da Cruz Lima	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	1	0	0,2
2024091020012106	Fábio De Souza Mattos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0,4	0	0
2024091020012107	Fábio Henrique Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0	0,1
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0,5	1,2	1	0,8	0,2
2024091020012153	Isac Jose Da Silva Filho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,2
2024091020012173	Joana Roxinsky Teodoro	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,8	0,4	0,15
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	1,2	0,2	0,4	0
2024091020012228	Luana Da Silva Fernandes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012251	Marcos Rafael Severgnini	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0,6	0,4	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012275	Michele Macedo Lopes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0,2	0	0,2
2024091020012290	Nivaldo Vitor De Albuquerque	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012294	Pâmella Gonçalves Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0
2024091020012320	Rodrigo Borghezán	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,8	0,2
2024091020012323	Rogério Henrique Giroto	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	0	0,8	0,8	0,2
2024091020012365	Thays Jucá E Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012381	Vinicius Soares De Oliveira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0,2
2024091020012380	Vinicius Massaranduba	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,3	0	0	0,05
2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	1	1,5	1	0,8	0
2024091020012392	Yasmin Cristine Agueró Pereira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012014	Amanda Alves Rosa Taveira	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0,4	0
2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,1
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012102	Eronides Marques De Souza	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0,4	0,05
2024091020012119	Franciely Da Silva Varoni De Moura	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012163	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	0	0	0	0
2024091020012208	Larissa Bezerra Dos Santos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0,4	0,2
2024091020012273	Melina Melo Barcelos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	1,2	0,4	0,8	0,15
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,4	0	0,15
2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,4	0,8	0,2
2024091020012346	Simone Pereira Machado	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	1,5	0	1,5	0,4	0,8	0,2
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012013	Amanda Alice Lapa Santos	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0,4	0,4	0
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,6	0,8	0,05
2024091020012117	Francielen Maria Santi Alves	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012124	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,4	0,1
2024091020012128	Gianni Aguiar Da Silva	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012136	Graziela Caceres Carpejani Do Amaral	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0	0,2
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,2	0,4	0,15
2024091020012194	Katia Cristina Gavilak Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0,5	1,5	0,2	0,4	0,2
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	0,4	0,4	0,15
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0
2024091020012263	Marlova Cristina Miotto Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0	0,4	0
2024091020012282	Natalia De Avila Soares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	0	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012298	Patrícia Gomes Santana	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012338	Sidnei Gregório Tavares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	1	0	0
2024091020012356	Tatiana Parreira De Oliveira Melo	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,15

(...)

Passa a constar:

(...)

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0,8	0
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0	0,3	0,2	0	0
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	0	0	0	0,8	0,8	0,1
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	1,5	2,5	1,5	0	0	0,2	0	0
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	0	2,5	1,5	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012011	Aline Martins Pereira Calderan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,8	0	0,2
2024091020012029	Ana Raquel De Mesquita Garcia	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	0,6	0,4	0
2024091020012052	Beatriz Oliveira Garbin	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,2	0	0,05
2024091020012085	Diego José Guilherme Morais	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0	0,4	0
2024091020012098	Enazia Patricia Da Cruz Lima	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	1,5	1	0	0,2
2024091020012106	Fábio De Souza Mattos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0,3	0,4	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012107	Fábio Henrique Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0	0,1
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0,5	1,2	1	0,8	0,2
2024091020012153	Isac Jose Da Silva Filho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,2
2024091020012173	Joana Roxinsky Teodoro	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0,8	0,4	0,15
2024091020012220	Lennon De Souza Malta	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	1,2	0,2	0,4	0
2024091020012228	Luana Da Silva Fernandes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012251	Marcos Rafael Severgnini	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0,6	0,4	0
2024091020012275	Michele Macedo Lopes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0,2	0	0,2
2024091020012290	Nivaldo Vitor De Albuquerque	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012294	Pâmella Gonçalves Da Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0
2024091020012320	Rodrigo Borghезan	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,8	0,2
2024091020012323	Rogério Henrique Giroto	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	1,5	0,5	0	0,8	0,8	0,2
2024091020012365	Thays Jucá E Silva	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012381	Vinicius Soares De Oliveira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0,2
2024091020012380	Vinicius Massaranduba	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0,3	0	0	0,05
2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	2,5	0	1	1,5	1	0,8	0
2024091020012392	Yasmin Cristine Aguero Pereira	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012014	Amanda Alves Rosa Taveira	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0,4	0
2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,1
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0,8	0,2
2024091020012102	Eronides Marques De Souza	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0,4	0,05
2024091020012119	Franciely Da Silva Varoni De Moura	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012163	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	0	0	0	0
2024091020012208	Larissa Bezerra Dos Santos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0,2	0,4	0,2
2024091020012273	Melina Melo Barcelos	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	1	1,2	0,4	0,8	0,15
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0,4	0	0,15
2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,4	0,8	0,2
2024091020012346	Simone Pereira Machado	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	1,5	2,5	1,5	0	1,5	0,4	0,8	0,2
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	1,5	0	0	0,5	0	0	0	0
2024091020012013	Amanda Alice Lapa Santos	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0,4	0,4	0
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,6	0,8	0,05
2024091020012117	Francielen Maria Santi Alves	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012124	Geovana Mecatti Domingos Bortman	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0,5	0	0,2	0,4	0,1
2024091020012128	Gianni Aguiar Da Silva	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0	0,4	0
2024091020012136	Graziela Caceres Carpejani Do Amaral	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,3	0	0	0,2
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0,9	0,2	0,4	0,15
2024091020012194	Katia Cristina Gavilak Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0
2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0,5	1,5	0,2	0,4	0,2
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	0,4	0,4	0,15
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,5	1	0	0
2024091020012263	Marlova Cristina Miotto Da Costa	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	1,2	0	0,4	0
2024091020012282	Natalia De Avila Soares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0,5	0,3	0,2	0,4	0,2
2024091020012298	Patrícia Gomes Santana	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	0	0	0,05
2024091020012338	Sidnei Gregório Tavares	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	2,5	0	0	0	1	0	0
2024091020012356	Tatiana Parreira De Oliveira Melo	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	1,5	0	0	0	0	0	0	0,15

(...)

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 043/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Bolsas, divulga a homologação definitiva das inscrições, bem como a convocação para a Entrevista, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 151 a 159, que visa a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS, com recursos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES.

#### 1. Relação das inscrições homologadas no Processo Seletivo (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	ALESSANDRO RETIZLAF
2	ANA PAULA LEMKE
3	BIANCA FERREIRA DUARTE
4	CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Nº	Nome do(a) Candidato(a)
5	DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA
6	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA
7	EMMELINE MACHADO FRANÇA
8	ÉRICA RODRIGUES COSTA
9	FABIANE SILVA FERREIRA
10	JÉSSICA LIMA DE MENEZES
11	MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA
12	MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS
13	MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA
14	MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNENBERG
15	SIDNEY MARIANO DOS SANTOS
16	VIVIANE MALLMANN

## 2. Sobre a Entrevista

2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **7 e 8 de novembro de 2024**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

2.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES.

2.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 2.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

2.4. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

2.6. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Bolsas, caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail encaminhado para o endereço de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

2.7. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o(a) Presidente da banca deverá comunicar à Comissão de Bolsas, que poderá marcar uma nova entrevista.

2.8. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da Comissão de Bolsas ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	6
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.9. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

2.10. Com base na tabela apresentada no item 2.8., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.11. A duração máxima da entrevista para cada candidato será de 20 (vinte) minutos).

2.12. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

2.13. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

2.14. O resultado preliminar das Entrevistas será disponibilizado até **13 de novembro de 2024** na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/ppg/pgnr>, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

### 3. Convocação para a Entrevista

3.1. Os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética.

3.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
07/11/2024 (Matutino)	1. ALESSANDRO RETIZLAF	08:00
	2. ANA PAULA LEMKE	08:30
	3. BIANCA FERREIRA DUARTE	09:00
	4. CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER	09:30
	5. DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	10:00
	6. DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	10:30

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
08/11/2024 (Matutino)	1. EMMELINE MACHADO FRANÇA	08:00
	2. ÉRICA RODRIGUES COSTA	08:30
	3. FABIANE SILVA FERREIRA	09:00
	4. JÉSSICA LIMA DE MENEZES	09:30
	5. MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	10:00
	6. MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	10:30

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
08/11/2024 (Vespertino)	1. MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA	13:30
	2. MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNENBERG	14:00
	3. SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	14:30
	4. VIVIANE MALLMANN	15:00

### 4. Recursos

4.1. Dos resultados preliminares da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos 2 dias úteis após a divulgação do Edital com os resultados preliminares**, para o endereço de e-mail [pgnr@uems.br](mailto:pgnr@uems.br). Na documentação deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

4.1.1. A Comissão de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.1.2. Caso houver recursos, a Comissão de Bolsas irá divulgar até **25 de novembro de 2024** o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/ppg/pgnr>, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do(a) interessado(a).

Dourados/MS, 5 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Bolsas

EDITAL Nº. 05/2024 — Comissão Organizadora do Concurso Público

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1321 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.603, de 04 de setembro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 1498, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.644, de 16 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento do interessado, o Resultado da análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato	Parecer
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	Não se apresentou
Ana Itamara Paz de Araújo	Deferido
Cleber José de Oliveira	Deferido
Dejair Dionísio	Não se apresentou
Eder Damião Goes Kukiel	Não se apresentou
Estéfano Rogério Santana Oliveira	Não se apresentou
Jaqueline Machado Vieira	Deferido
Job Lopes Evangelista	Indeferido
Laércio de Jesus Café	Deferido
Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima	Deferido
Luan Vinício de Mattos Ferreira Silva	Não se apresentou
Maurício Macedo Vieira	Deferido
Orlando José Bastidas Betancourt	Indeferido
Rute Lages Gonçalves	Deferido

2. O candidato que receber parecer não favorável na entrevista de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da entrevista.

2.1.O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 11 de novembro de 2024, às 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 05 de novembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
**Unidade Universitária de Maracaju**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 282, de 1º de março de 2024**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 4.2.1. do EDITAL Nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, páginas de 119 a 131.

2. **Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos** candidatos que impetraram recursos contra a não homologação, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS – Unidade Universitária de Maracaju, conforme o Edital Nº 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.654, de 29/10/2024, páginas 159 e 162, **estando convocados os** candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para

reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Administração

**SORTEIO:** 11/11/2024

**HORÁRIO:** 15h00(MS)

Evaldo Carlos Simis Junior

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Biologia

**SORTEIO:** 11/11/2024

**HORÁRIO:** 14h00(MS)

Franciele Pereira Maragno

Suelen Sandim de Carvalho

3. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Maracaju, publicado no Diário Oficial n. 11.654 de 29/10/2024, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Administração

01	Afonso Guilherme Ferreira Egidio Antiqueira	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência do currículo lattes) e 4.2.1 (ausência do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante).
----	---	---

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Agronomia

01	Genneya Lopes Martins	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II) e 4.2.1 (enviou requerimento de recurso assinado mas não encaminhou os documentos faltantes).
----	-----------------------	---

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Matemática

01	Leandro Nunes dos Santos	Não atendimento ao subitem 4.2.1 (ausência do requerimento de recurso assinado).
----	--------------------------	--

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Química

01	Robson Carlos de Andrade	Não atendimento ao subitem 4.2.1 (ausência do requerimento de recurso assinado).
----	--------------------------	--

Maracaju, 5 de novembro de 2024.

**Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE  
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelas candidatas abaixo relacionadas contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, publicado no Diário Oficial n. 11.655 de 30/10/2024, páginas 103 e 104, referente ao Edital Nº 91/2024-PRODHS/PROE/UEMS, conforme segue:

Nome	Motivo
Aline Janaina Giunco	Área de pós graduação diferente da exigida com base na área de avaliação CAPES e CNPq.
Jaqueline Oliveira dos Reis	Área de pós graduação diferente da exigida com base na área de avaliação CAPES e CNPq.

Dourados, 5 de novembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviço de publicação de extratos do Edital de licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dispensa de licitação:** 002/2023

**Processo:** 77/010.158/2023

Verifica-se a existência de ação administrativa para a contratação do mesmo objeto, assim, a fim de garantir o cumprimento da legislação e evitar o fracionamento de despesas, decido pela **REVOGAÇÃO** do processo de dispensa de licitação, fundamentado no inc. II e §2º do art. 71 da Lei Federal 14.133/21 e também do art. 10, inc. I do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

**Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

Roberto Gurgel De Oliveira Filho  
Secretário-adjunto de Estado de Administração.

**EXTRATO DE DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N. 77-016.278-2023**

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/1999, e nos termos do art. 50 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, DECIDO:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 159-166;
2. Aplicar à empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.508.404/0001-29, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do trânsito em julgado;
3. Aplicar à empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 45.508.404/0001-29, com fulcro no item 19.1, "e" do Edital (Pregão Eletrônico n. 0030/2023 – SAD), a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens, correspondente a R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais);
4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado;
5. Cientifique-se a empresa que, nos moldes do art. 59 da Lei 9.784/99, caberá a interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação oficial desta decisão;
5. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem interposição de recurso, deverá a comissão processante emitir o Documento de Arrecadação do Mato Grosso do Sul (DAEMS), e encaminhar à empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para que promova o pagamento da multa no prazo de até 05 (cinco) dias; Campo Grande/MS, 30 de julho de 2024.
- 6.

MURIEL MOREIRA  
Secretária-Executiva de Licitação

**PRIMEIRO ADENDO**

À FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM

ANESTESIOLOGIA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2023

**PROCESSO:** 27/009.402/2023

**ALTERAÇÕES:**

**1) Alterar** o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

I – PROPOSTA DE PREÇOS  
I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA  
I "B" – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL  
I "C" – FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES  
I "D" – MEDIÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS  
I "E" – PLANILHA DE CUSTOS  
I "F" – NÚMERO DE SALAS EM FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS  
II – PLANILHA DE LICITAÇÃO  
III – MINUTA DO CONTRATO

**2) Alterar** o Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

**3) Alterar** o ANEXO I "D" MEDIÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS do Edital, conforme anexo.

**4) Alterar** o ANEXO I "E" PLANILHA DE CUSTOS, conforme anexo.

**5) Alterar** o ANEXO II PLANILHA DE LICITAÇÃO, conforme anexo.

**6) Alterar** a redação do subitem 5.2 do Anexo III – Minuta do Contrato, passando a constar:

**5.2.** As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.21 a 7.28 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30 no dia 28 de novembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2269, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 010 e 016** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.

PROCESSO: 77/008.593/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **13 de novembro de 2024 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE- CONVÊNIO 937.970/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024  
PROCESSO: 83/001.587/2024

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	WALMOR HENRICH - ME	115.000,00
ÚNICO.1	WALMOR HENRICH - ME	28.750,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE - CONVÊNIO Nº 844.278/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024  
PROCESSO:83/010.747/2024

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	WALMOR HENRICH - ME	89.200,00
ÚNICO.1	WALMOR HENRICH - ME	22.300,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2024  
PROCESSO Nº 77/004.222/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>ITEM 001: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</b>					

1	Aspirador hospitalar / laboratorial - Tipo: vácuo amiu plus ; Uso: para aspiração manual intra-uterina; Requisito: composto por um cilindro graduado com capacidade no mínimo de 60 ml, um embolo com haste, um anel de segurança e válvula dupla; Apresentação: em embalagem individual de filme e papel grau cirúrgico.	1 - Un.	80 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kolplast	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 22.320,00</b>

Campo Grande, 05 de novembro de 2024

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/010.130/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 011/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 007: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: traseiro; Medida: 130/90/16.	1 - Un.	4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	METZELER	R\$ 1.841,50	R\$ 7.366,00
<b>ITEM 008: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro ; Medida: 130/90/16.	1 - Un.	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	METZELER	R\$ 1.467,00	R\$ 2.934,00
<b>ITEM 009: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: traseiro; Medida: 150/70-17.	1 - Un.	90 ( A M P L A CONCORRÊNCIA)	PIRELLI	R\$ 1.202,00	R\$ 108.180,00
<b>ITEM 012: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						

1	Pneu - Uso: motocicleta; Tipo: dianteiro ; Medida: 80/90- 21; Índice de Carga: 42 a 51; Índice de velocidade: P a T; Requisito: novo não remanufaturado ( r e m o l d a d o , recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.	1 - Un.	52 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VIPAL	R\$ 421,00	R\$ 21.892,00
<b>ITEM 024: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Pneu - Tipo: Pneu Moto; Medida: 120/80-18; Uso: Traseiro; Aro: 18; Aplicação: Motocicleta. Pneu - Tipo: Pneu Moto; Uso: traseiro; Medida: 120/80-18; Aro: 18; Aplicação: Motocicleta	1 - Un.	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAGGION	R\$ 391,00	R\$ 782,00
<b>ITEM 025: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA</b>						
1	Câmara - Tipo: Câmara de Ar; Uso: pneu dianteiro/traseiro; Medida: 90-90/19; Aro: 19; Espessura: 4 mm. Câmara - Tipo: Câmara de Ar; Uso: pneu dianteiro/traseiro; Medida: 90/90-19; Aro: 19; Aplicação: M o t o c i c l e t a ; Espessura: 4 mm	1 - Un.	1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GULFAIR	R\$ 84,00	R\$ 84,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 141.238,00</b>

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/SAD/2024-1  
 PROCESSO Nº 77/010.145/2023  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 001: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA</b>						
1	Azacitidina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	110	DR. REDDYS	R\$ 450,30	R\$ 49.533,00
2	Azacitidina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	444	DR. REDDYS	R\$ 450,30	R\$ 199.933,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 249.466,20</b>

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMo SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/075.247/2024

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903007 (Item 1) e 33903021 (Itens 2 e 3), Localizador: Custeio Administrativo e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, que tem por objeto a aquisição de café e copos descartáveis, para atender a Secretaria no valor total de **R\$ 11.175,00** (onze mil cento e setenta e cinco reais), em favor das instituições:

**Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Valor: R\$ 5.475,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item1: Aquisição de Café

**Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.**

Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).

Item 2: Aquisição de Copos Descartáveis 50ml

**Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.**

Valor: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Item 3: Aquisição de Copos Descartáveis 180ml

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.059.796-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 13, 14, 20, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.146,65 (nove mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.406,03 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e três centavos);

- Empresa (3): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.366,40 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de novembro de 2024.

GERSON DA SILVA EVANGELISTA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

CPF N. xxx.612.601-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.083.491-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ceep Marcio Elias Nery, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, situada à BR 060, Km Nº 215, Bairro Vila Industrial, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 4 de novembro de 2024.

Gesarela de Podetá Etges

Presidente da UEx do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY

CPF N. xxx.567.181-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.083.585-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Prof. Antônio Pinto Pereira, 570, Vila Angélica I, Jardim/MS, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, situada à R. Prof. Antônio Pinto Pereira Nº 570, Bairro Vila Angélica I, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 4 de novembro de 2024.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO

CPF N. xxx.723.401-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.083.733-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 19 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Munir Thomé, 13, AGUA CLARA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, situada à R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000.

AGUA CLARA/MS, 5 de novembro de 2024.

KELLY BONACINA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO

CPF N. xxx.324.251-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.935-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, conforme abaixo:

- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 5, 20, 21, 28, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.244,40 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 11, 17,

34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.111,43 (quatro mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos);  
- Empresa (4): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 13, 14, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.984,40 (doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);  
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.804,00 (cinco mil e oitocentos e quatro reais);  
- Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.942,00 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais);  
- Empresa (7): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 18, 19, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.549,40 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);  
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 4, 10, 12, 22, 23, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.286,50 (oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
COXIM/MS, 5 de novembro de 2024.

Sirlene Gomes de Moraes

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA  
CPF N. xxx.003.631-xx

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.582-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 28, 38, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.757,81 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 25, 26, 30, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 661,62 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 56, 59, 60, 61, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.495,89 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).  
AQUIDAUANA/MS, 5 de novembro de 2024.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN

CPF N. xxx.280.971-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.083.870-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h45min, do dia 19 de novembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Irman Ribeiro De Almeida Silva, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, situada à R. Artur Da Costa e Silva Nº 351, Bairro Irman Ribeiro, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 5 de novembro de 2024.

Érica Maria Costa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF N. xxx.113.001-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0037/2023**PROCESSO Nº. **27/006.550/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSEMETRIA PESSOAL.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0037/2023: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	50.429.810/0001-36	001	3.600,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

Data: 04 de novembro de 2024

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Homologação/Autorização:** Processo nº 51/007.124/2024.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** PREMIERE TECNOLOGIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 48-49, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 028/2024 juntado à f. 58-95 e Autorização de Compra nº 45464 juntada à f. 140, todos do processo nº 51/007.124/2024. **Assunto:** Reparo no equipamento DRONE DJI MINI 2 FLY MORE COMBO – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 05/11/2024.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **022/2024 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/008.213-2024**OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE MARACAJU.**VALOR ESTIMADO: **R\$ 17.263.108,64**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**MODO DE DISPUTA: **ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA: **09 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **009/2024 - DLO/AGESUL**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.265-2024**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO DE AERONAVES E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE ÁGUA CLARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 24.336.690,07**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **06 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades: **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: AMPARO LEGAL:** artigo 27, §3º e 28, §3º, II da Lei nº 13.303/2016. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 135/2024-D - **DATA:** 01/11/2024. Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 117/2024. **FAVORECIDO:** ABRASEL da Costa Leste/MS. **OBJETO:** Patrocínio do evento de Bar em Bar a ser realizado no período de 31 de outubro a 30 de novembro, em Três Lagoas. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Processo: 85/012.663/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rômulo Alberto de Castro ME**, inscrito no CNPJ 19.126.855/0001-91, na condição de empresário exclusivo de "**Chicão Castro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**6º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação**" no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 18 Horas e 30 minutos, no Yotedy Buffet, rua Antônio Maria Coelho, Parque das Nações Indígenas, nº 6200, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 04/11/2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Pregão Eletrônico nº 0018/2023

Processo nº. 27/005.671/2023/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0018/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE STENT CORONÁRIO E CATETER-GUIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação

pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o Item 02, no valor total de R\$ 84.971,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais). Conforme D.O 11.640, pág. 60, fls. 909 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 31 de Outubro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

PROCESSO N.º 29/046.362/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 (vinte e um) DE NOVEMBRO DE 2024.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de micro-ônibus para o programa de extensão: universidade da maturidade – UMA/UEMS, conforme as especificações técnicas e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados / MS, 05 de novembro de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior  
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho  
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

### DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** comunica o resultado dos Recursos Administrativos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2024**

**PROCESSO N.º: 29/042.745/2024**

**OBJETO:** Aquisição dos Notebooks, Computadores (alto desempenho), Access Points, Roteadores, Nobreaks e Servidores de Rede, para atender ao convênio 903146/2020 FNDE.

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, **RATIFICO AS DECISÕES** proferidas pelo Pregoeiro da UEMS, conhecendo os recursos interpostos pelas empresas licitantes Click Ti Tecnologia Ltda – CNPJ n.º 10.862.298/0001-00 e Thads Serviços Ltda - CNPJ n.º 27.120.037/0001-00, e **NEGANDO-LHES PROVIMENTO** dos pedidos.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2024.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor UEMS / Ordenador de Despesas

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.755, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor BRUNO E SILVA NÓBREGA, matrícula nº 813386021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.756, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora ALINE GOMES NAVARRO, matrícula nº 503077022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), no período de 22 de outubro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (NUP 51.010.042-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.757, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora PRISCILA DE ALENCAR JACINTO, matrícula nº 488645022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de janeiro a 23 de março de 2025, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP 51.010.043-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.758, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IARA NAVARRETE DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.759, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MIRLENI DELFINO HONDA FLORES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.742, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.657, de 31 de outubro de 2024, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... AYRA GERALDO ALBUQUERQUE...".

PASSE A CONSTAR: "... AYRA GERALDO ALBUQUERQUE CARAMORI...".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 768 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 026/2024, registro IDENTIFICADOR n. 26247, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONQUER HOLDING EDUCACIONAL S.A. - CNPJ n. 26.058.324/0001-74 (Processo n. 11/007.724/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2024
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 026/2024
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

## Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO : 4.914  
PROTOCOLO : EAC/6218  
NUP N. : 550047402021

(REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/004740/2021, COM ACÓRDÃO N. 4.792, PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2021)

INTERESSADA : **ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**  
ASSUNTO : EXAME DE ACÚMULO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup> ANA PAULA RIBEIRO COSTA  
REVISORA : CONS<sup>a</sup> TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

**EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA. NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO CARGO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA COM CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'B', DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DECIDIDA NO ACÓRDÃO N. 4.792, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 30 DE JULHO DE 2021. OPÇÃO PELA SERVIDORA EM PERMANECER NO CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, NO ENTANTO, CONTINUOU A EXERCER O CARGO DE PROFESSORA CONTRATADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA. A MESMÍSSIMA SITUAÇÃO PELA QUAL JÁ HAVIA SIDO CIENTIFICADA DA ILICITUDE. MÁ-FÉ – NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO.**

1. Há que se considerar a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, não se configurando a hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente, conforme já fora decidido acórdão n. 4.792, publicado no Diário Oficial em 30 de julho de 2021.

2. Devidamente notificada, a servidora fez a opção pelo cargo estadual. Comprovada a má-fé nos autos do presente processo administrativo, uma vez que a servidora continuou a persistir na prática do ilícito, à despeito de ter ciência da ilicitude de acumulação de cargos.

3. A situação apresentada nos autos é pela aplicação da pena de demissão à servidora ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS, nos termos dos artigos 226 e 235, inciso XI, ambos da Lei n.º 1.102, de 1990, com o encaminhamento ao Controlador-Geral do Estado para o exercício da competência delegada, nos termos do artigo 1º, inciso I, "a", do Decreto n. 15.392, de 17 de março de 2020.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de julho de 2024, **por unanimidade** de votos, **reconhecer a má-fé da servidora na ilícita acumulação** entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República e **aplicar a pena de demissão** à servidora ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS, nos termos dos artigos 226 e 235, inciso XI, ambos da Lei n.º 1.102, de 1990; nos termos do voto da Relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 9 de agosto de 2024.

**Ana Paula Ribeiro Costa**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.914  
PUBLIQUE-SE**

**EM 5/11/2024.**

**Frederico Felini**  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.411, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para o nível especificado, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas Especial

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
79806022	Antônio Paulino de Moura Castro	IV	V	18/4/2024	77.007.154-2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.412, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.742, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, página 98, que autoriza a averbação de 3.236 dias de tempo de contribuição para o servidor FERNANDO MEDEIROS PERETTI, matrícula n. 433649021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/008202/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.413, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 815, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.147, de 15 de abril de 2020, página 66, que autoriza a averbação de 1.095 dias de tempo de contribuição para RAUL OSVALDO MEJIA MOREIRA, matrícula n. 53069024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (NUP 27.001.178-2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.415, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.350, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.931, de 6 de setembro de 2022, páginas 158/159, que autoriza a averbação de 3.954 dias de tempo de contribuição para o servidor EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS, matrícula n. 65227022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (NUP 31.001.319-2009).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.416, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIAS MORAES, matrícula n. 42572021, cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 4.193 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 19.114.035-2006).

I - 2.874 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.283 dias, prestados a Agro HB AS, como Operador de Máquinas, no período de 1º de setembro de 1988 a 6 de março de 1992;

b) 276 dias, prestados a Novo Horizonte Agropecuária Ltda., no período de 1º de novembro de 1992 a 3 de agosto de 1993;

c) 215 dias, prestados a Antônio Brunetta Faz São Benedito, como Trabalhador Rural, contidos no período de 1º de maio de 1994 a 5 de dezembro de 1994;

d) 73 dias, prestados a Milton Pereira dos Anjos, como Serviços Gerais, no período de 1º de abril de 1995 a 12 de junho de 1995;

e) 216 dias, prestados a Desmacon Desmatamento e Conservação Ltda., como Operador de Máquina, contidos no período de 28 de julho de 1995 a 29 de fevereiro de 1996;

f) 427 dias, prestados a Galecio Pecuária e Serviços de Representações Ltda., como Operador de Esteira, no período de 1º de julho de 1996 a 31 de agosto de 1997;

g) 155 dias, prestados a Pedreira Novo Horizonte Ltda., como Servente, no período de 10 de fevereiro de 1998 a 14 de julho de 1998;

h) 229 dias, prestados a Ricardo Dequech / Fazenda das Aroeiras, como Operador de Máquinas Pesadas, contidos no período de 1º de junho de 2001 a 16 de janeiro de 2002.

II - 1.319 dias, prestados a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 180 dias, no período de 21 de janeiro de 2002 a 19 de julho de 2002;

b) 1.139 dias, como Operador de Trator de Esteira, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.417, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG, matrícula n. 106324021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.132 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 152, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, página 100 (NUP 29.050.580-2021).

- a) 765 dias, prestados ao Município de Iguatemi, sendo:
- 603 dias, no período de 8 de junho de 1993 a 31 de janeiro de 1995;
  - 45 dias, no período de 23 de dezembro de 1995 a 5 de fevereiro de 1996;
  - 18 dias, no período de 4 de julho de 1996 a 21 de julho de 1996;
  - 40 dias, no período de 3 de agosto de 1996 a 11 de setembro de 1996;
  - 59 dias, no período de 21 de dezembro de 1996 a 17 de fevereiro de 1997.

b) 367 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 6 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998;
- 320 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 17 de dezembro de 1999;
- 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.418, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 81, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.636, de 3 de fevereiro de 2010, página 12, que autoriza a averbação de 3.506 dias de tempo de contribuição por MARTHA ILENE LIMA NUNES, matrícula n. 56627021, cargo de Agente de serviços de Saúde, função Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde (NUP 27.001.110-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.419, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 37961022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.548 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Corumbá, como Professor, no período de 09 de fevereiro de 1998 a 5 de maio de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 29, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, página 134 (NUP n. 29.064.768-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.420, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicada no Diário Oficial 9.621, de 23 de março de 2018, página 27, que apostilou a ato de averbação de tempo de contribuição por ROBERTO DUARTE FARIA, matrícula n. 124873024, cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (NUP 31.150.530-2004).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.421, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.476, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.732, de 31 de agosto de 2018, página 28, que autoriza a averbação de 2.603 dias de tempo de contribuição para a servidora ROSANA DE FATIMA MOREIRA ARAUJO, matrícula n. 57350023, cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (NUP 29.065.878-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 668, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565, de 24 de julho, que concedeu promoção funcional, na parte referente a servidora GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA, matrícula nº 101587021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "..., Giuliana da Fonte Nogueira Avelino Duarte, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., Giuliana da Fonte Nogueira, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na PORTARIA "P" SRHP n. 191, de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.213, de 26 de março de 2004, página 40, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ROBERTO DUARTE FARIA, matrícula n. 124873024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.150.530-2004).

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
" ... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:"	" ... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.551 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo:"
"a) 1.898(mil oitocentos e noventa e oito) dias, sendo:	"a) 1.898 (mil oitocentos e noventa e oito) dias, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, sendo:
"a) - 669 ... no período de 1º de novembro de 1987 a 31 de agosto de 1989."	"a) - 669 ... no período de 1º de novembro de 1977 a 31 de agosto de 1979."
"a) - 670 ... no período de 09 de novembro de 1984 a 19 de setembro de 1986."	"a) - 670 ... no período de 19 de novembro de 1984 a 19 de setembro de 1986."
"a) - 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 13 de agosto de 1982 a 26 de maio de 1984, prestados a Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP."	"II- 653 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP, no período de 13 de agosto de 1982 a 26 de maio de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 857, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.565, de 24 de julho de 2024, página 112, que autorizou a averbação de tempo de contribuição para a servidora TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA, matrícula n. 98452021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.071.819-2024).

ONDE CONSTA:

"II - ...

b) 320 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000"

PASSE A CONSTAR:

“II - ...

b) 320 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000”

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 65/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de Promoção Funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei nº 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (NUP: 11.015.114-2024).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL Nº 65/2024.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula nº	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
88088021	Alessandro Gilberto Cavalheiro Muller	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
6340022	Alexandro Berto	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432853021	André Eiji Miyahara Lara	E 547	243	02/02/2023	21/04/2024	445
103720021	Andre Luiz Gomide	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432854021	André Luiz Pereira da Silva	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432884021	Bruno Batista Gonzaga	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432872021	Bruno Cursino da Silva	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	D 545	243	20/11/2022	17/05/2024	545
432880021	Carlos André Costa	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
122098021	Caroline de Cassia Sordi	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432894021	Edilson Souza Gouveia	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
11634021	Eduardo Fagioli	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
130091022	Eduardo Garanhani	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	D 545	243	23/09/2022	07/11/2023	411
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
105006022	Fabio Jose Figueiredo de Albuquerque	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
25594021	Gigliola Lilian Decarli Schons	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
58412023	Joao Enildo Bogarim Insfran	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
101464021	Larissa Reis Queiroz	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
11571023	Luciana da Silva Neves	D 545	243	20/11/2022	17/05/2024	545

113718022	Luiz Antonio de Moura	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432895021	Marcus Codorniz Cruz	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432902021	Matheus Segalla Menegaz	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432914021	Otavio Souza Antunes	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432923021	Pedro Henrique Siqueira	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
106693021	Roil Albertini	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
68565022	Sergio Prazeres da Silva	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
102385021	Sergio Stoduti	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
70297022	Silvio Cezar Zanin	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
96166021	Valgney Cheri Ishimi	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	D 545	243	20/11/2022	17/05/2024	545
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	H 559	243	18/02/2023	15/08/2024	545
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
36171021	Ademir Santos de Jesus	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
88867021	Adriana da Silva Rubin	F 452	242	01/10/2019	31/07/2024	87
432985021	Alessandra Carla Biazim	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
314229021	Andre Luiz Valverde	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
112180021	Antonio Jose Correa da Costa Neto	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
35424021	Antonio Shinko Uechi	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432988021	Armando da Silva Moura	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
91812021	Arthur de Sousa Dias	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	C 440	242	25/12/2022	21/06/2024	545
39161021	Benone de Assis Farias	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
70149021	Carlos Henrique da Silva	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	C 440	242	25/12/2022	21/06/2024	545
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
468282021	Claudia Lopes	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	G 457	242	18/06/2022	18/06/2022	0
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	G 455	242	26/11/2022	23/05/2024	545
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432863021	Denise Ferreira Chimirri	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
52277021	Deoclerio Lube Filho	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432965021	Diego Correa Miranda	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
5904021	Emerson Takami	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
62768021	Everton Grossi de Araujo Rocha	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
323811021	Fabiane Dias Barbosa	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
11121021	Fabio Itio Suzuki	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
75870022	Fabio Melo Auerswald Albino	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
5848021	Fabio Yukio Ide	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
54204021	Fabiola Maria Reis Batista	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
468272021	Felipe Cezário Guimaraes Pereira	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545

433017021	Fernando Estabile	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
13142021	Fernando Matumoto	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
433649021	Fernando Medeiros Peretti	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
388039021	Fernando Vieira Dantas	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
433698021	Fernando Xavier Dias	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
121710022	Flavio Larriera Vargas	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
468273021	Frederico Flores de Oliveira Felix	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
20619021	Geraldo Antonio George Barbosa	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
82220021	Giovani Antonioli	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
433083021	Guilherme Conte Jakovac	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa E Silva	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
25651021	Gustavo de Souza Martinelli	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	D 444	242	23/09/2022	31/12/2022	100
490615021	José Roberto Vendramini	C 440	242	01/02/2023	29/07/2024	545
434131021	Júlio Cesar Rodrigues da Rosa	D 445	242	22/03/2023	16/09/2024	545
433026021	Júlio Cesar Zaminelli	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
433084021	Karina Keiko Takano	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
85268021	Leonardo Lopes Campos	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
100171021	Leonardo Paim de Moraes	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
33110021	Marcus Vinicius Correa	G 456	242	23/02/2023	20/08/2024	545
468279021	Maria Socorro Silva	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
47812021	Marilu Coelho de Carvalho Mariano	G 455	242	19/12/2022	15/06/2024	545
84917021	Marly Darci Carraro	G 455	242	26/11/2022	23/05/2024	545
124074021	Mauricio Golin Zanin	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
64261021	Mauro Alberto Lenharo	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
468278021	Murilo do Vale	D 444	242	20/11/2022	17/05/2024	545
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	D 445	242	09/03/2023	03/09/2024	545
433061021	Olivio Nery da Costa Junior	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
34569021	Poli Poloni	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
94649022	Pollyane Mota de Souza	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
433102021	Raphael Moreira de Souza	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
118754021	Renata Ferreira Prado	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
105658021	Renato Rocha da Costa	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
117458021	Rodrigo de Souza Falco	G 456	242	11/03/2023	05/09/2024	545
100585021	Rogério Paiva Colman	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
433034021	Ronald Santiago dos Santos	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
110224021	Rubens Soares de Franca	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
72667023	Sidney Goncalves da Silva	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
432841021	Silvio Eiti Ukawa	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
432845021	Taisa Carla Reinert	D 445	242	07/02/2023	04/08/2024	545
38083021	Thaisa de Molon Zanin	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
69791021	Thaner Castro Nogueira	G 455	242	22/08/2021	22/08/2021	0
335948021	Thiago Tadashi Uechi	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
434333021	Tiago de Castro Pinto	D 445	242	07/04/2023	02/10/2024	545
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	D 445	242	02/02/2023	30/07/2024	545
119359021	Viviane Brandao Aidar Nascimento	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545
54460021	Welder Augusto Kemp	G 456	242	18/02/2023	15/08/2024	545

## EDITAL Nº 66/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2023 para efeito de promoção por antiguidade, com fundamento no art. 11 do Decreto nº 11.898, de 11 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Diretoria de Administração da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (NUP: 85.010.622-2024).

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL Nº 66/2024.

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço na classe
37898022	Adelia Maria Resende Fernandes	E	29/10/2019	1.524
110863023	Debora Bordin Fluhr	C	18/10/2022	439
106948024	Dinair Rezende Marques	D	29/10/2019	1.524
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	25/5/2018	2.046
65367022	Jaqueson Mario Borges dos Santos	D	1º/7/2013	3.471
123758022	Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	25/5/2018	2.046
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	F	14/11/2023	47

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
122806023	Aline Rivarola Moura	C	18/10/2022	439
121164022	Cristiane Ferrari	C	18/10/2022	439
115555021	Fabiany Coelho Fortes	D	14/11/2023	47
113487021	Raquel Simeia Lopes dos Passos	C	18/10/2022	439
44450021	Rhea Silvia Gonçalves Gomes	C	18/10/2022	439

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
69091022	Izabel Cristina Araujo Correa	F	14/11/2023	47
130599021	Leda de Cassia dos Santos Carbonera	C	18/10/2022	439
64333022	Rosane Alves Oliveira	D	29/10/2019	1.524

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	F	18/10/2022	439
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	C	18/10/2022	439
125334022	Luiz Carlos Morente	H	29/10/2019	1.524

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
95888022	Claudia Soares da Silva Almeida	F	18/10/2022	439

## EDITAL Nº 67/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de Promoção Funcional, exercício 2024, na carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto nº 11.898, de 11 de julho de 2005 (NUP: 85.010.622-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL Nº 67/2024

Carreira: Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Classe	Quadro previsto = 8		Quadro Ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 8	0	-	0
B	Até 40	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	2	Até 0	2
E	Até 20	Até 2	1	Até 1	1
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Atividades do Turismo

Classe	Quadro previsto = 33		Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 28	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 33	0	-	0
B	Até 40	Até 13	0	Até 13	0
C	Até 30	Até 10	5	Até 5	0
D	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico  
Função: Gestor de Programação e Eventos

Classe	Quadro previsto = 4		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 1	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 4	0	-	0

B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	1	Até 0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Atividades do Turismo

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Quadro previsto = 18			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 15	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 18	0	-	0
B	Até 40	Até 7	0	Até 7	0
C	Até 30	Até 5	1	Até 4	0
D	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15	Até 3	1	Até 2	0
G	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5	Até 1	1	Até 0	0

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Quadro previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	-	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	1	Até 0	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 280, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Thais Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 36293021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 20 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renato Maia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 50768021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 21 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 282, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 468566021, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP da Procuradoria-Geral do Estado, 8 dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, no período de 12 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2024, conforme art. 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 283, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Itaneide Cabral Ramos, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 42847021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR/DETRAN, a contar de 18 de novembro de 2024, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 14, de 23 de março de 2005, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 6453, de 28 de março de 2005, pág. 22, na parte que a lotou na Procuradoria Judicial-PJ.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 284, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Procurador do Estado Adalberto Neves Miranda, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 64755021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - PITCD, 15 (quinze) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, com flucro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 285, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Julizar Barbosa Trindade Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 122870021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações - PITCD, sem prejuízos de suas funções, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde do titular Adalberto Neves Miranda, matrícula n. 64755021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.999, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 88, que autoriza a dispensa de ponto da servidora IZABEL LUZIA MIRANDA, para participar da FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, que ocorreu no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.068.712-2022 – CODIF/SED/2024)

ONDE CONSTA:  
"...matrículas 494173022 e 494132024...";

PASSE A CONSTAR:  
"...matrículas 494173022 e 494173024...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.999, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 88, que autoriza a dispensa de ponto do servidor REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS, para participar da FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, que ocorreu no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional NUP: 29.068.712-2022 – CODIF/SED/2024).

ONDE CONSTA:  
"...matrículas 3585021 e 3585022...";

PASSE A CONSTAR:  
"...matrículas 35805021 e 35805022...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.999, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 88, que autoriza a dispensa de ponto da agente pública CICERA MARIA DA SILVA, para participar da FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, que ocorreu no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional NUP: 29.068.712-2022 – CODIF/SED/2024).

ONDE CONSTA:  
"...matrícula 881045024...";

PASSE A CONSTAR:  
"...matrícula 88145024...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.999, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, página 88, que autoriza a dispensa de ponto da servidora GLAUCIA ALMEIDA NUNES, para participar da FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, que ocorreu no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.068.712-2022 – CODIF/SED/2024).

ONDE CONSTA:  
"...matrículas 28608026 e 28708029...";

PASSE A CONSTAR:  
"...matrículas 28708026 e 28708029...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

129101021	AMELIA ROBERTINE ROMAN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.959-2022
501932021	ANA APARECIDA MIGUEL VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.808-2023
79952021	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.934-2022
434281021	ANA KELLY PESSARINI CARDOSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.114-2022
55054021	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.692-2022
430735021	ANDERSON EMEÍLIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.265-2022
353720022	ANDRE LUIZ PIRES LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.799-2023
494308021	ANDREIA GASPAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.147-2022
71017021	ANGELA NEVES ALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.037-2023
494183021	CLAUDINEIA AYALA DE MATOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.924-2022

7884021	CLAUDINEIA TEIXEIRA RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.212-2022
130119021	EDNALVA GOMES FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.938-2022
19082021	ELIANE CACERES ALFONSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.712-2022
127801021	ROSELI MORENO DE MOURA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.211-2022
422713021	GABRIELLY MARQUES CENTURION	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.081.526-2024
424560021	GRAZIELLI RUIZ FARIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.784-2022
488735021	JANIELLY MAIARA ALMEIDA MOREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.208-2024
504800021	JESSICA DA SILVA FERREIRA BARRETO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.868-2023
122868021	JOSETE NEVES LOPES GARCIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.632-2022
317481021	KELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29065.259-2022
75770021	LUCIA PINHEIRO DE AZEVEDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.213-2022
435553021	MARCIA ROSA ARAN DE MISENA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.123-2022
127113021	MARENI ALVES MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.931-2022
108533021	MARIA DE FATIMA CAIRES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.214-2022
494280021	MARIA FEDESIVINA DE MOURA FLORENTIN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.891-2023
13954021	MARIZETE DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.547-2022
499497021	NÁDIA MATOS MELGAREJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.792-2023
105930021	NELSON ASSIS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	29.057.271-2022
491730021	KARINA FRANCO GONÇALVES XIMENES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.360-2022
123768021	ROSALIA AZAMBUJA NAZARETH DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.352-2022
127801021	ROSELI MORENO DE MOURA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.211-2022
85045021	SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES ARGUELLO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.482-2022

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.055, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.083.725-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
115573021	MARIA ILZA DA COSTA PESSOA	II	III	30/5/2024
25195021	MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO	II	III	27/5/2024
122150021	MARINA RODRIGUES DE JESUS FLORENTINO	II	III	2/5/2024
100438021	MARINALVA CARVALHO MIRANDA	II	III	23/5/2024
39637021	MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES	II	III	18/5/2024
89060021	MARTA ALVES DA SILVA	III	IV	26/6/2024
422730021	NELSON ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	II	III	30/5/2024
422732021	NILZA RODRIGUES OLIVEIRA	II	III	6/6/2024
55223021	NORMA HELENA DA SILVA RODRIGUES	II	III	23/5/2024
19726021	PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	II	III	4/5/2024
7410021	RAQUEL MARQUES	II	III	9/5/2024
26250022	ROBSON HANCIO MEDEIROS	II	III	25/5/2024
102763021	ROSA MARIA DA SILVA	II	III	25/5/2024
74694021	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	II	III	10/5/2024
86915021	ROSILDA GOMES DE FARIAS DOS SANTOS	II	III	17/5/2024
95369021	RUTI MACIEL BISPO	II	III	2/5/2024
38098021	SANDRA LAZARO DE CAMPOS ROJAS	III	IV	1º/5/2024

31931021	SORAYA TEREZA ATAGIBA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	II	III	17/5/2024
56008021	TAIS FERRER MAGALHAES	II	III	24/5/2024
124156022	TANIA INSAURALDE SANABRIA	III	IV	20/6/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
73365021	QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO	V	VI	31/7/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
166022	MARGARIDA POPOVITS KOTAI	IV	V	29/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY FORMIGONI DA SILVA, matrícula n. 87969021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período 2 a 31 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Hélio Alves de Oliveira, matrícula n. 37607021, em gozo de férias (NUP: 29.082.696-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARIO CESAR DO AMARAL, matrícula n. 493926021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, matrícula n. 59789021, em gozo de férias (NUP: 29.082.345-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período 17 a 31 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Francilda Ferreira Vieira, matrícula n. 82925021, em gozo de férias (NUP: 29.082.509-2024 – COGES/

SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SAULO ÁLVARO DE MELLO, matrícula n. 48372021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, no período 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Silvana Beatriz Milbradt de Oliveira, matrícula n. 429503022, em gozo de férias (NUP: 29.081.391-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIELI FLORES MARQUES, matrícula n. 81431022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período 2 a 31 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (NUP: 29.080.163-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.659, 4 de novembro de 2024, página 163.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.030, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYSE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 497387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2024, em substituição à servidora Roselaine Maria Diel Zortea, matrícula n. 127392021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.045.978-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.061, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.083.395-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/081318/2024	062/2024	MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.062, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON, matrícula n. 74506021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 1998, para regularização de vida funcional (NUP: 29.051.401-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.063, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.054.168-2024 – PAD n. 19/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.076, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.579, de 08 de agosto de 2024, página 71, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.054.168-2024 – PAD n. 19/2024, a contar de 06 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.064, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.638, de 8 de outubro de 2024, página 191, que indefere a solicitação de Vacância por Acúmulo de Cargo, da servidora AMANDA DOURADO ESPÍNDOLA, considerando a Manifestação n. 35/2024/ATE/SED (NUP: 29.065.538-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.999, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.657, de 31 de outubro de 2024, na parte que autoriza os servidores relacionados abaixo, para participação na FETECMS – Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/2024, no período de 21 a 23 de outubro de 2024, que ocorreu no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.068.712-2022 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	SERVIDOR
422749025	ANA PRISCILA FERREIRA ALVES
429065036	JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO GALINDO
71731021	ORIBES PANCRACIO DE SOUZA
114249021	ELIZA DASILVA MARTINS PERON

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Renata Santos Lima, matrícula n. 451148021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (27.035.350-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 690, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Bruna da Silva Andrade, matrícula n. 500313021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Biólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 21 de outubro de 2024 (27.035.374-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 693, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Ana Luiza Lira Warde, matrícula n. 467640021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 21 de outubro de 2024 (27.035.493-2024).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/034.584/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 350/2024 – Identificador 26248, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., objetivando a contratação de serviço de apoio à Governança de TIC, por meio de Carona da Ata de Registro de Preço n. 008/2023/RJ, Pregão Eletrônico n. 012/2023, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
titular	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
substituto	Tiago Oliveira Vargas	94273021

<b>Fiscal do contrato</b>		<b>Matrícula</b>
titular	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859021
substituto	José Horácio Porto Figueiredo	71701024

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/035.175/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 354/2024 – Identificador 26301, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda., que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break, por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 048/2024:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Carla Cristina Franco Teixeira	88948024
Substituto	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	499048021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	428111023
Substituto	Patricia Mecatti Domingos	473223021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 682, de 05 de NOVEMBRO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Rudinei Anastácio dos Reis	444829021	81/005.800/2024	PROCON/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 684, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Izete Fonseca Rodrigues (matrícula 53359025), designada pelas Resoluções 'P' abaixo indicada, como GESTORA, pela servidora relacionada abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Res "P"	DOEMS nº	Servidor Gestor Substituto
CEMA-Centro Marie Ariane em Caarapó/MS	81.004.321-2024	422	11.563 de 23/07/2024	Titular: Elza de Souza Franke
Obra Social Sant'ana de Paranaíba/MS	81.003.209-2024	418	11.557 de 17/07/2024	Matricula 74282021 Lotação CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 685, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. substituir a servidora Lúcia Aparecida Pereira Gavilan (matrícula 65059025), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 400, de 08 de julho de 2024, publicada no DOE 11.553 de 11 de julho de 2024, página 139, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
AVIVAD- Associação Benemerita Avivamento de Deus em Aquidauana /MS	81.003.201-2024	Titular: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 686, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. substituir a servidora Gislaíne Brufato de Queiroz (matrícula 469694022), designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 227, de 15 de setembro de 2020, publicada no DOE 11.281 de 17 de setembro de 2020, páginas 87-88, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa em Campo Grande /MS	65.000.866-2020	Titular: Elza de Souza Franke	74282021	CAOSC
--	-----------------	-------------------------------	----------	-------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 179, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 116/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa COMERCIAL T & C LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/045.655/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>GESTOR DO CONTRATO</b>
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>	<b>GESTOR SUBSTITUTO</b>
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2024.

EDSON MILTON GÊNNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 179, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 01 de novembro de 2024.

VANDERLEI SOUZA MATA  
Cargo: Gestão e Assistência  
Matrícula: 487323024

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO  
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento  
Matrícula: 496436022

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA  
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento  
Matrícula: 433798027

FERNANDO PIRES DANTAS  
Cargo: Gestão e Assistência  
Matrícula: 512316021

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 183, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 3º, inciso XXI, do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a readaptação provisória do servidor JOÃO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 21 de agosto de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, conforme Boletim n. 226655, com amparo no art. 43, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP.: 15.010.416-2024)

Campo Grande (MS), 5 de novembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 078, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, a desempenhar suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, com validade a contar de 11 de junho de 2024, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
427832027	ALEXANDER ONÇA ESPINOSA	Direção Especial e Assessoramento - Assessor II	CCA - 08

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 568/2024 de 1º de novembro de 2024.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

**Exonerar a Pedido** o servidor **BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA**, Cargo/função Perito Papiloscopista / Perito Papiloscopista, 3º Classe, Matrícula nº 376555022, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 14 de outubro de 2024.** (NUP nr. 31.253.212-2024).

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 073/DEIP/PMMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** a PORTARIA n. 070/CEFAP/PMMS, de 05 de novembro de 2024, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

**II – ENCAMINHE-SE** ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do o Aluno Soldado QPPM

DANIEL DE JESUS ARAÚJO, matrícula 814403021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 05 novembro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da PMMS**

**ANEXO I À PORTARIA “P” N. 073/DEIP/PMMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 070/CEFAP/PMMS, de 05 de novembro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

**I. DESLIGAR**, a pedido, a contar de **05 de novembro de 2024**, o **Aluno Soldado QPPM DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, inscrição 1044217, matrícula 814403021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.191, DE NOVEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470221, para responder pela função de confiança de Comandante do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **GUILHERME DANTAS LOPES**, Mat. 109043021, em virtude de fruição de férias, no período de **7 a 24 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.265.884-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.192, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA**, Mat. 24076021, para responder pela função de confiança de Comandante do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, no período de **7 a 14 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.275.562-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.193, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **CRISTIANO ROCHA DIAS**, Mat. 122583021, em cumprimento a Decisão proferida na Representação para perda de Graduação n. **1408823-02.2022.8.12.0000** e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 009/2024, de 31 de outubro de 2024.

(Solução ao Processo n. 15.020.208-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.194, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o 1º Sgt QPPM Desig. **HERNANDES CARMO RIBEIRO**, Mat. 128809022, no **2º GPM / 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirão -MS** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.653, de 28 de outubro de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.276.773-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.195, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas resectivas OPM'S**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.659, de 4 de novembro de 2024, conforme segue:

<b>Grad</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Destino</b>
Sub Ten QPPM Desig.	72628022	<b>DOUGLAS SOUZA RICALDES</b>	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar/Campo Grande-MS
Sub Ten QPPM Desig.	74309022	<b>ANTONIO ANTUNES DE FREITAS</b>	Cmdo G / DPCom / Campo Grande - MS
1º Sgt QPPM Desig.	53491022	<b>OSVALDO DA CRUZ</b>	Cmdo G / DGPL/ CampoGrande - MS

(Solução ao Processo n. 31.276.773-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.196, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse proprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

<b>Grad</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Origem</b>	<b>OPM Destino</b>
3º Sgt QPPM	121222021	<b>ROGER DE ARAUJO PEREIRA</b>	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS

SD QPPM	509088021	<b>GUILHERME AUGUSTO SILVA</b>	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS	2º BPM / CPA-2 /Três Lagoas-MS
SD QPPM	509277021	<b>RHAFEL AMORIM DE SOUZA</b>	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS	2º Pel / 4ª CIPM / CPA-6 / Costa Rica-MS
SD QPPM	509214021	<b>PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA</b>	2º Pel / 4ª CIPM/ CPA-6 / Costa Rica-MS	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.268.297-2024 e n. 31.272.365-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**IVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.197, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA**, Mat. 97470021, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062562 0 55 2001 25 00009 032 0001834 17, do Cartório 2º Ofício, da Comarca de Costa Rica – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.275.506-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM**  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.198, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o SD QPPM **TIAGO SANTANA ZANATTO**, Mat 49047602, do **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcinoópolis - MS**, para a **12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.277.872-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM**  
Comandante do CPA-6

#### **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.199, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a 1º Ten QAOPM **NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA**, Mat. 115630021, para responder pela função de confiança de Comandante do **4º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, em virtude de fruição de férias, no período de **21 de outubro a 19 de novembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.276.860-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" N. 072/DEIP/PMMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

**I- HOMOLOGAR** a PORTARIA n. 069/CEFAP/PMMS, de 04 de novembro de 2024, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

**II – ENCAMINHE-SE** ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado QPPM LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, matrícula 79194023, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 05 novembro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 072/DEIP/PMMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 069/CEFAP/PMMS, de 04 de novembro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

**I. DESLIGAR**, a pedido, a contar de **04 de novembro de 2024**, o **Aluno Soldado QPPM LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, inscrição 1049674, matrícula 79194023, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 5 (Comando de Policiamento de Divisas/Sudeste – Nova Andradina), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente GELSON DE OLIVEIRA BORGES – ST BM	Matrícula 94.261-021
Nome do Dependente: CARLOS EDUARDO BISPO BORGES	Tipo de Dependente: Filho Solução ao NUP 31.271.183-2024
Nome, posto/graduação do requerente GELSON DE OLIVEIRA BORGES – ST BM	Matrícula 94.261-021
Nome do Dependente: BENEDITO BISPO BORGES	Tipo de Dependente: Filho Solução ao NUP 31.271.183-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI** – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 352, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela, por terem sido designados para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.611, de 12 de setembro de 2024 e DOEMS n. 11.653, de 28 de outubro de 2024.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM	A contar de
1.	43.929-022	ST BM Airton da Silva Medeiros	DEIPE	12.09.2024
2.	112.860-022	ST BM Adriano André Silva Santos	5ºGBM	28.10.2024

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Designar, por necessidade do serviço, cumulativamente com as funções que exerce, a TC BM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, lotada no 1ºGBM/CBMMS, para desempenhar a função de Assessora Especial para o assessoramento técnico-científico nas questões relacionadas às bombeiras militares no âmbito do CBMMS, subsidiando o planejamento e o desenvolvimento de ações relativos ao efetivo feminino da Corporação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.132, de 5 de novembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 5 de novembro de 2024

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

Anexo da Portaria "P" AEM/MS/N.132, de 5 de novembro de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Etapa
42396021	Analdo Vidal da Silva	19/06/23 a 18/06/24	04/11/24 a 13/11/24	0	10	1ª
101541021	Andre Luiz Tenorio Dantas	08/08/23 a 07/08/2024	05/11/24 a 14/11/24	0	10	1ª
97731021	Elizandra da Silva Morilho	08/08/22 a 07/08/23	21/11/24 a 30/11/24	0	10	1ª

129778022	Everton Paini Malheiros	13/04/23 A 12/04/24	19/11/24 a 28/11/24	0	10	2ª
90132021	Marcio Andre Yamaura	08/08/22 a 07/08/23	11/11/24 a 25/11/24	0	15	2ª
2364022	Pedro Moura de Oliveira	16/08/22 a 15/08/23	18/11/24 a 27/11/24	0	10	3ª
11598021	Renata Glaucia Silva	08/08/22 a 07/08/23	21/11/24 a 30/11/24	0	10	3ª

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 131, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no disposto do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013 (NUP. 79.016.156-2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Raphael Bacchi de Barros	814370021	***32260193/B

**CAMPO GRANDE - MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/043.560/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e da argumentação expendida, indefiro o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO no processo administrativo disciplinar nº. 31/043.560/2022, formulado pela servidora **Policia Penal CRISTINA LEAL DE SOUZA**, matrícula funcional nº 120897022, mantendo inalterada a decisão anterior de *fls. 249 a 260* em razão do interesse público, publicada no *Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul de nº 11.653, de 28 de outubro de 2024 – pág. 153*, determinando a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias convertido em multa. Após a publicação desta decisão e anotações necessárias, determino o arquivamento do presente processo.

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Policia Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0906, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VALDECIR COUVELO DE ANDRADE, na condição de Companheiro de MARIA APARECIDA MARTINS, matrícula n. 119922022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe C, nível 4, código 60027, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0800277-48.2022.8.12.0051, com validade a contar de 1º de novembro de 2024 (Processo n. 15/014386/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0907, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 65340021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046170/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004505/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA CRISTINA MENDES SITTA, matrícula n. 127903023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 29 de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.690/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011272/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BASILIA HELENA CARAMALAC DOS SANTOS SABALA, matrícula n. 476158021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.645/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012715/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula n. 25948021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 18 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.695/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013408/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA ROSA SEABRA GOMES, matrícula n. 28463022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 29 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.761/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003260/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO CARMO PINHEIRO, matrículas n. 41057024 e 41057022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 09 de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.685/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013614/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GILENE AMARO MARIANO, matrícula n. 129031022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, a contar de 02 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.765/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005552/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALTER FERREIRA AZAMBUJA, matrícula n. 110030021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.691/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013381/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADELIA SAMARA DE ALMEIDA, matrículas n. 39265023 e 39265021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 23 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.748/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009210/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VITORIA LEDA BRANCHER FORMIGHIERI, matrículas n. 50948022 e 50948024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a

contar de 18 de junho de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.613/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013032/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIZA GOMES DE MATOS, matrícula n. 31591022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a contar de 30 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.708/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012947/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERALDO GÉLIO GABINIO LEITE, matrícula n. 3445027, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 20 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.706/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0992, de 16 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.944, de 17 de julho de 2019, página n. 115, referente a aposentadoria concedida a WALESKA ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 121795021, em cumprimento a decisão judicial, autos n. 0819682-60.2021.8.12.0001/50000, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/000692/2024):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora WALESKA ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 121795021, ocupante do cargo de Procurador do Estado – 1ª Categoria, Símbolo 214/C/003, código 10002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012 (Processo n. 15/005175/2018)..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora WALESKA ASSIS DE SOUZA, matrícula n. 121795021, ocupante do cargo de Procurador do Estado – 1ª Categoria, Símbolo 214/C/003, código 10002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, § 1º, (parte final) e §5º, e art. 198, da Lei n. 1.102/1990 (redação original), combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, a contar de 01 de janeiro de 2024 (Processo Administrativo NUP: 15.000.692-2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 301, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO, matrícula 335257024, ocupante do cargo de Contrato Público, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 6.028, 26 de dezembro de 2022. (NUP: 79.016.011-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 302, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
98826021	Anderson Franco Bogue	Motorista de Veículos Pesados	1ªRR	8/10/2024 a 6/12/2024	60	I
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	AC	13/09/2024 a 12/10/2024	30	P
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	AC	13/10/2024 a 11/11/2024	30	P
64159021	João Ivo Gomes do Nascimento	Operador de Máquinas Motorizadas	17ªRR	13/09/2024 a 12/10/2024	30	I
64159021	João Ivo Gomes do Nascimento	Operador de Máquinas Motorizadas	17ªRR	18/10/2024 a 16/11/2024	30	P
14662021	Luiz Alberi Rosa	Motorista de Veículos Pesados	13ªRR	7/09/2024 a 21/09/2024	15	P
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	27/08/2024 a 25/09/2024	30	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	Validade do credenciamento
1	476397021	Ana Carolina Belini Jacques	16/09/2024
2	509140021	Andrey Danilo Martins Severo	16/09/2024

3	463041021	Christian Keisuke Sasada	16/09/2024
4	509291021	Edilson Evangelista de Oliveira Junior	16/09/2024
5	84641022	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	16/09/2024
6	509129021	Edvaldo Romão da Silva	16/09/2024
7	509296021	Francielly Rodrigues dos Santos	16/09/2024
8	509276021	Guilherme Araújo da Silva	16/09/2024
9	509137021	Guilherme Araújo Santos Lima	16/09/2024
10	509474021	Guilherme Augusto Furtado De Souza	16/09/2024
11	509088021	Guilherme Augusto Silva	16/09/2024
12	509226021	Gustavo de Araújo	16/09/2024
13	509239021	Harian Nunes Albuquerque	16/09/2024
14	509145021	Heliton de Grandi Paula	16/09/2024
15	509096021	Igor Nogueira de Aquino	16/09/2024
16	509178021	Iuri Ricardo Oliveira Balduino	16/09/2024
17	509196021	Lucas Hideo Matsumura Gondim	16/09/2024
18	509448021	Lucas Manoel Pacheco Souza	16/09/2024
19	509303021	Luiz Gustavo Vieira Calheiros	16/09/2024
20	509434021	Mateus Soares Gomes	16/09/2024
21	509221021	Paulo Henrique Schmitt Schroeder	16/09/2024
22	439364021	Priscylla Vieira Matos	16/09/2024
23	354240021	Rafael Buzinaro Cesznek	16/09/2024
24	509316021	Rafaela Aguiar Fontealba	16/09/2024
25	509014021	Renan Leite de Castro	16/09/2024
26	509319021	Vitor Augusto Bessa	16/09/2024
27	475596021	Wesley Silva Siqueira	16/09/2024
28	509274021	Willian Henrique Gouveia	16/09/2024

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de outubro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO_FERIAS	NUM. DIAS
73732024	ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	01/01/23 a 31/12/23	21/10/24 a 04/11/24	15
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/23 a 07/08/24	04/10/24 a 18/10/24	15
64049026	ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/22 a 09/05/23	14/10/24 a 23/10/24	10
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/23 a 08/04/24	14/10/24 a 23/10/24	10
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/23 a 28/06/24	29/10/24 a 12/11/24	15
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/23 a 08/04/24	14/10/24 a 23/10/24	10
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/22 a 03/12/23	16/10/24 a 25/10/24	10
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/23 a 23/10/24	29/10/24 a 12/11/24	15
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/23 a 29/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/22 a 02/01/23	14/10/24 a 28/10/24	15
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/23 a 21/01/24	16/10/24 a 25/10/24	10
504848021	CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	16/06/23 a 15/06/24	14/10/24 a 23/10/24	10
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/23 a 02/05/24	31/10/24 a 14/11/24	15
480340023	CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	01/03/23 a 29/02/24	14/10/24 a 23/10/24	10
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/23 a 17/05/24	24/10/24 a 07/11/24	15
66200022	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	31/07/23 a 30/07/24	18/10/24 a 16/11/24	30
70430021	CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	26/11/21 a 25/11/22	17/10/24 a 15/11/24	30
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/21 a 18/11/22	01/10/24 a 15/10/24	15
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/22 a 30/09/23	14/10/24 a 23/10/24	10
132058021	CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO	15/04/23 a 14/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/23 a 27/07/24	14/10/24 a 23/10/24	10
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/23 a 20/05/24	14/10/24 a 23/10/24	10
486819024	EDEMAR JULIO WENDT	01/03/23 a 29/02/24	01/10/24 a 10/10/24	10
94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	14/05/23 a 13/05/24	14/10/24 a 28/10/24	15
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/22 a 16/04/23	14/10/24 a 23/10/24	10
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/22 a 25/05/23	15/10/24 a 13/11/24	30
78047021	ELVIA FRANCISCA DA SILVA	05/11/22 a 04/11/23	16/10/24 a 25/10/24	10
131579021	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	29/12/22 a 28/12/23	03/10/24 a 01/11/24	30
501724021	FELIPE GONCALVES TIECHER	31/10/22 a 30/10/23	14/10/24 a 23/10/24	10
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/23 a 03/02/24	07/10/24 a 16/10/24	10
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/23 a 15/06/24	01/10/24 a 10/10/24	10
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/22 a 21/12/23	23/10/24 a 01/11/24	10
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/22 a 19/06/23	14/10/24 a 12/11/24	30
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/22 a 11/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
17219021	ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	01/11/22 a 31/10/23	21/10/24 a 04/11/24	15
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/23 a 13/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
42320024	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15

8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/22 a 22/05/23	14/10/24 a 02/11/24	20
68536021	JOEL MONTEIRO DAROZ	10/05/23 a 09/05/24	01/10/24 a 30/10/24	30
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/23 a 14/07/24	07/10/24 a 21/10/24	15
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/23 a 21/03/24	09/10/24 a 18/10/24	10
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/22 a 21/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
126189021	JUVENAL MARQUES DE BRITO	11/06/22 a 10/06/23	01/10/24 a 30/10/24	30
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/22 a 28/12/23	31/10/24 a 14/11/24	15
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/23 a 11/07/24	14/10/24 a 28/10/24	15
111286022	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01/10/23 a 30/09/24	26/10/24 a 04/11/24	10
111286022	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01/10/22 a 30/09/23	05/10/24 a 14/10/24	10
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/22 a 11/07/23	14/10/24 a 23/10/24	10
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/22 a 30/09/23	29/10/24 a 07/11/24	10
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/21 a 30/11/22	14/10/24 a 28/10/24	15
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/22 a 30/11/23	29/10/24 a 12/11/24	15
499803021	MARIA TAINARA SOARES CARNEIRO VITORINO	12/08/22 a 11/08/23	01/10/24 a 10/10/24	10
132563025	MARIA ZELIA VELOZO LEAL	01/01/23 a 31/12/23	01/10/24 a 10/10/24	10
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/23 a 13/04/24	07/10/24 a 21/10/24	15
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/23 a 11/05/24	29/10/24 a 12/11/24	15
96923024	MOZART BAPTISTA FILHO	01/01/23 a 31/12/23	01/10/24 a 10/10/24	10
26010021	NEYDE RAMIRES VERON	08/09/23 a 07/09/24	14/10/24 a 28/10/24	15
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/22 a 14/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/23 a 30/09/24	14/10/24 a 28/10/24	15
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/23 a 01/05/24	14/10/24 a 23/10/24	10
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/22 a 30/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
499995021	RAFAEL POMPEU DIAS	15/08/23 a 14/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/23 a 31/01/24	15/10/24 a 29/10/24	15
58569021	ROBERTO MERCE ATANAZIO FONTOURA	01/07/23 a 30/06/24	16/10/24 a 25/10/24	10
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/22 a 15/05/23	14/10/24 a 28/10/24	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/22 a 14/07/23	14/10/24 a 23/10/24	10
20885027	RUBENS CORREA JUNIOR	01/03/23 a 29/02/24	14/10/24 a 23/10/24	10
16559025	SIRLEI JOSE BALESTRIN	01/03/23 a 29/02/24	14/10/24 a 28/10/24	15
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/22 a 29/09/23	07/10/24 a 21/10/24	15
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/22 a 29/09/23	04/10/24 a 05/10/24	2
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	12/08/23 a 11/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10
500082021	THIAGO LIMA DE ALMEIDA	15/08/23 a 14/08/24	01/10/24 a 10/10/24	10
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/22 a 30/09/23	14/10/24 a 23/10/24	10
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/23 a 01/03/24	14/10/24 a 02/11/24	20
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/22 a 11/07/23	14/10/24 a 28/10/24	15
475648025	WANDERLEI ROQUE GONCALVES	01/03/23 a 29/02/24	07/10/24 a 05/11/24	30
426953022	YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	12/08/23 a 11/08/24	14/10/24 a 23/10/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de novembro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CHAPA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM DIAS
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/22 a 31/03/23	05/11/24 a 14/11/24	10
1672023	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	18/07/22 a 17/07/23	18/11/24 a 17/12/24	30
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/23 a 31/01/24	18/11/24 a 27/11/24	10
21223028	APARECIDA GORETI BENTO	01/01/23 a 31/12/23	04/11/24 a 13/11/24	10
128546021	ARAQUEM IBRAHIM MIDON	22/05/23 a 21/05/24	18/11/24 a 02/12/24	15
499773021	CECÍLIO DE SOUSA GOMES	06/09/23 a 05/09/24	18/11/24 a 27/11/24	10
106292023	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	14/04/22 a 13/04/23	11/11/24 a 10/12/24	30
54467022	CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	01/07/23 a 30/06/24	11/11/24 a 25/11/24	15
81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/22 a 21/12/23	01/11/24 a 30/11/24	30
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/23 a 11/05/24	18/11/24 a 27/11/24	10
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/23 a 11/07/24	05/11/24 a 14/11/24	10
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/22 a 31/08/23	04/11/24 a 13/11/24	10
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/22 a 01/01/23	21/11/24 a 30/11/24	10
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/22 a 27/07/23	04/11/24 a 13/11/24	10
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/22 a 25/03/23	20/11/24 a 29/11/24	10
43165021	HENRIQUE MINORU IWAHATA	17/05/22 a 16/05/23	18/11/24 a 02/12/24	15
3733021	JADIR BOCATO	13/08/22 a 12/08/23	18/11/24 a 02/12/24	15
131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/23 a 01/07/24	18/11/24 a 02/12/24	15
432720023	KETYSUENE NABHAN DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	04/11/24 a 18/11/24	15
106567025	LAURA SIMONE GIORDANO	01/01/23 a 31/12/23	04/11/24 a 18/11/24	15
125765025	LUCIENE ACOSTA PINO	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 02/12/24	15
494709021	MAIARA SOUZA CAVALHEIRO TALAVERA	11/03/23 a 10/03/24	25/11/24 a 24/12/24	30
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/23 a 05/10/24	05/11/24 a 14/11/24	10
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA PASTORA	12/04/22 a 11/04/23	12/11/24 a 26/11/24	15
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/22 a 31/07/23	06/11/24 a 20/11/24	15
33116021	PAULO ROGERIO DIAS LESSA	13/05/23 a 12/05/24	18/11/24 a 02/12/24	15
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/23 a 09/01/24	28/11/24 a 12/12/24	15
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/23 a 29/09/24	25/11/24 a 09/12/24	15
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/23 a 02/11/24	05/11/24 a 14/11/24	10
508005021	TONY MAURO GOMES DO NASCIMENTO	20/10/23 a 19/10/24	05/11/24 a 14/11/24	10
56973021	VANIA ABREU DE MELLO	27/07/22 a 26/07/23	18/11/24 a 02/12/24	15

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.660 de 5 de novembro de 2024 Página 289

### PORTARIA "P" DETRAN N 626 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação de servidores que atuam na gestão e fiscalização do Contrato nº 17.490/2022, do processo n. 31/006.794/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa CLARO S.A., constante na Portaria "P" nº 923, de 29 de novembro de 2022, publicado nas páginas 96/97, do D.O.E. nº 11.004 de 05 de dezembro de 2022, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Danilo Antunes Lui	105471021	Técnico em Tecnologia da Informação
Substituto:	Rodrigo Giatti Sodr�	74703023	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifácio	120533021	Assistente de Atividade de Trânsito
Substituto:	Claudia Roberta Gomes	44898024	Gestora de Atividades Gerais de Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 23 de setembro de 2024.

Campo Grande-MS, de 05 de novembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 631 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Nildison dos Santos Maroni, Assistente de Atividades de Trânsito, matrícula nº 129204021 e Valéria Rezende Braga, matrícula nº 102585021, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31.251.646-2024 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 632 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 612, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.660, de 5 de novembro de 2024, na página 286, na parte referente à dispensa do servidor José Marcio dos Santos, matrícula nº 93188021. (NUP: 31.245.989-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 1160/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**1251/2024, Processo 85/012.350/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.352.122/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1161/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1252/2024, Processo 85/012.580/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 1.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDECT Nº 69 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Claudia Maria Sonaglio**, matrícula nº 103599022, para responder pela Diretoria Científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 10 dias, de 18 de novembro a 02 de dezembro no

corrente ano, em substituição a Nalvo Franco de Almeida Junior, matrícula nº 488116022, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº DE 68 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Jordania Barros de Azevedo Gutierrez**, matrícula nº 480848026, para responder pela Controladoria Interna e Assessoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 04 a 13 de novembro de 2024, em substituição a Thalyta Aguiar Simplívio, matrícula nº 475068026, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 182/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1868/2024, processo nº 85/011.840/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande, 05 de novembro de 2024.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo n. 83/035.070/2024, celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB** e a Empresa Tamandu Soluções Ltda, com validade a contar da publicação.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL
Nome: David Melgarejo Matrícula: 109313022 E-mail: dmelgarejo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Gestor de Ações de Trabalho	Nome: João Victor Silva da Fonseca Matrícula: 490737022 E-mail: vsilva@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: João Augusto de Castro Roque Matrícula: 476802022 E-mail: jcastro@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula: 124043021 E-mail: jmacedo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

**REFERENTE:**

**Processo administrativo:** 83/035.070/2024

**Contrato:** 09/2024

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivos, conforme art. 110 da Lei 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação dos serviços da Empresa Tamandu Soluções Ltda, para serviços de consultoria de pesquisa, para atender a demanda da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

**Marina Hojaij Carvalho Dobashi**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1577, de 05 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/22 a 11/03/23	25/11/24 a 04/12/24 3ª etapa
480510022	Camila Santos Silva	01/01/23 a 31/12/23	05/12/24 a 19/12/24 2ª etapa
495743023	Érika Beserra Brandenburg	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 07/12/24 2ª etapa
479029023	Flávia Maria Fogaça	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 07/12/24 2ª etapa
118095021	Inez Miranda Freitas Zandonadi	17/05/22 a 16/05/23	02/12/24 a 11/12/24 2ª etapa
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/22 a 21/04/23	09/12/24 a 18/12/24 1ª etapa
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/22 a 21/04/23	06/01/25 a 15/01/25 2ª etapa
487412022	Mayara Gomes da Silva	01/01/23 a 31/12/23	10/12/24 a 08/01/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1578, de 05 de novembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora CLAUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, com fulcro no artigo 129,

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1579, de 05 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 14 a 17 de novembro de 2024, para participarem do "Congreso ICBA 2024" de Genética y Reprodución Bovina, bem como a participação na Inauguração do Centro de Biotecnologia, em Loma Plata-Paraguai, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Fabiana de Andrade Melo Sterza 28540021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Andre Luiz Julien Ferraz 19626021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Jolimar Antonio Schiavo 27554021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Marcos Antonio Camacho da Silva 89058021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1580, de 05 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca de Análise de Verificação Fenotípica, de Concurso Público Docente, aberto pelo edital 61/2024-RTR/UEMS, de 03/09/2024, publicado no D.O. nº 11.603, de 04/09/2024, páginas 239 a 277.

**BANCA VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA**

**04/11/24 – 08 h Regular**

Cintia Santos Diallo – Presidente  
Núbea Rodrigues Xavier – Membro  
Rogerio da Palma – Membro

**11/11/2024 – 8 h – Recursal**

Maria de Lourdes Silva – Presidente  
Irení Aparecida Moreira Brito – Membro  
Zildamara dos Reis Holsback – Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1581, de 05 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 281 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Determinar a Revisão de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.083.610-2024, na forma do art. 281 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão de revisão composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula nº. 25861022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula nº. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, código 60097, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da revisão de procedimento disciplinar em comento.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1582, de 05 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS (CAR), com validade de 02 (dois) anos, em conformidade com o § 2º do Artigo 3º da Deliberação CRH/COUNI/UEMS nº 012 de 23 de setembro de 2024, homologada pela Resolução COUNI/UEMS nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Função	Representação	Vigência
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior/ D2 – IV	Titular	REITORIA	29/09/2024 a 28/09/2026
Elizete Polini 112386021	Assistente Técnico de Nível Médio/E4 – V	Suplente	REITORIA	29/09/2024 a 28/09/2026
Cláudia de Souza Zanella 87664022	Técnico de Nível Superior/ E4 – V	Titular	COUNI	22/12/2024 a 21/12/2026
Hamilton Romero 125616021	Técnico de Nível Superior/ D4 – V	Suplente	COUNI	22/12/2024 a 21/12/2026
Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio/ A4 – II	Titular	CEPE	29/09/2024 a 28/09/2026
Vanilson Camacho da Costa 113861021	Assistente Técnico de Nível Médio/E4 – V	Suplente	CEPE	29/09/2024 a 28/09/2026
Rossini Miranda Dippólito 125958021	Técnico de Nível Superior/ D2 – V	Titular	SINTAUEMS	29/09/2024 a 28/09/2026
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior/ C4 – II	Suplente	SINTAUEMS	29/09/2024 a 28/09/2026
João Braz Teixeira Barbosa 119882022	Assistente Técnico de Nível Médio/D4 – V	Titular	SINTAUEMS	29/09/2024 a 28/09/2026
Vanessa Bellaver Centenaro 7934021	Assistente Técnico de Nível Médio/D4 – IV	Suplente	SINTAUEMS	29/09/2024 a 28/09/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1583, de 05 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THALITA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 27005022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível

Médio, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Sociais (PRODHS), no período de 18 a 25 de novembro de 2024, em substituição a titular THAISE BOCCHI SONODA, matrícula n. 499214021, em férias no período (29/021121/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1584, de 05 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 30 de novembro de 2024, para participar do "XX Congresso de la Sociedad Cubana de Enfermería" a realizar-se no Centro de Convenciones Plaza América, Varadero/CU, com o tema "La ciencia, la tecnología e la innovación em Enfermería para una salud global", sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Cassia Barbosa Reis 55811022	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1585, de 05 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EMILIO DAVI SAMPAIO, matrícula nº. 118252022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível V, código 60082, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Relações Institucionais-RTR, a partir de 04 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 108, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão a fim de elaborar as Normas e Procedimentos para efetivação da Lei nº 6.338, de 1º de novembro de 2024, nos termos do Parágrafo §2º, do Art. 1º, que AUTORIZA a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, a isentar o devido preço público dos seus serviços, de acordo com o que especifica a Lei nº 6.338, a partir da publicação no D.O.E.:

MATRÍCULA	NOME
107406022	FABIANA HORTA DAS NEVES
19671024	PAULO SALVATORE PONZINI
71525025	CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 46/2024-CGDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Paula Harumi Kanashiro Enokizono	Campo Grande	30/10/2024
Pablo Saraiva Barbosa	Trê Lagoas	01/10/2024

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 47/2024-CGDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Vitória Vacchiano	Campo Grande	09/09/2024

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003231-3

**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA., representada por Perez & Filho LTDA.

**Referência:** Contrato n. 010/DPGE/2020

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 253/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão

contratual do item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA, **AUTORIZO** a registro do Termo de APOSTILAMENTO ao Contrato n. 010/DPGE/2020, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e JFP CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, representada por PEREZ & FILHO LTDA, a fim de que a partir de 09 de novembro de 2024 o valor mensal contratado seja reajustado pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,26% , passando o valor mensal contratado para R\$ 97.312,46 (noventa e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos). Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/2024**

**Processo SEI n. 33/005269/2024**

**Participes:** Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública de Tocantins

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, entre a DPE-TO e DPE-MS, o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.

**Vigência:** O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura, na forma do art. 105 a 108 da Lei nº 14.133/21.

**Publicação:** De conformidade com o disposto no § 2º do artigo 95, combinado com o artigo 184, ambos da Lei nº 14.133/21, as partes providenciarão a publicação do extrato deste termo em Diário Oficial próprio ou de seus respectivos Estados.

**Foro:** Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Palmas/TO.

**Data da Assinatura:** 04 de novembro de 2024.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini e Estellamaris Postal

### **Atos de Pessoal**

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.193/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, da comarca de Dourados/MS, conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/004609/2024)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO</b>	<b>CNH</b>	<b>CATEGORIA</b>
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI – Coordenadora do NUPIIR	02850730847	AB

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **PORTARIA "D" DPGE n. 1.194/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula n. 55313281, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 479/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.490, de 15 de maio de 2024, páginas 330/331:

<b>REGIONAL</b>	<b>ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
11ª Regional de Aquidauana/MS	DP de Dois Irmãos do Buriti/MS	14/10/2024
	1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia/MS	

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 905/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram, sob a coordenação do NUDEM, nas atividades de cerimonial e organização do evento **10 Anos do NUDEM**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000546/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO	17 e 18/10/2024
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	17/10/2024
55282683	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	17 e 18/10/2024
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	17/10/2024
5929001	NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES	18/10/2024

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 906/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, que acompanhou a instalação do serviço de segurança da empresa MS SECURITY, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005116/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55189263	FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	18/08/2024 Domingo

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 907/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005676/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	CNH	CATEGORIA
55330201	BARBARA BORGES DE MEDEIROS/Arquiteta	06439446035	B
55340641	MATHEUS DOS SANTOS DA ROSA PROENÇA Manutenção de Infraestrutura	07006057053	B

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)**

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO ELETRONICO Nº21/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

OBJETO: Aquisição de pneus para a realização de manutenção da frota do transporte escolar do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.**

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 06/11/2024 às 07:59 horas do dia 21/11/2024.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 21/11/2024.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 21/11/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA-DF

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com) Anaurilândia – MS, 05 de Novembro de 2024.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**

**PREGOEIRA**

### Extrato do Termo de Colaboração nº 538/2024

Processo Administrativo nº 100/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2024

PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS

CONVENIENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para ações de manutenção e desenvolvimento na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, VII da Lei Federal nº. 13.019/2014 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 1.209/17

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (43) 04.004.08.244.0019.2045.335043.000000 – Repasse financeiro APAE, aquisição com recursos federais, fonte 1.660.0000.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 3.513,84 (três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 31/12/2024

ASSINAM: LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – proponente & MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE – conveniente

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 06/11/2024

### FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário para as unidades da rede socioassistencial do SUAS do Município de Anaurilândia-MS (Unidades Beneficiárias: Centro de Convivência Conviver, Asilo Vovô Mario Preto, Projeto Eterno Aprendiz e APAE), mediante Emenda Parlamentar nº 202281000306 e Programação SIGTV nº 500080720220001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Ofertante:** J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP – CNPJ 09.413.435/0001-32 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.044,40 (um mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Ofertante:** LICITA MED LTDA – CNPJ 51.972.983/0001-69 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

**Ofertante:** MAGELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 57.241.955/0001-58 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais)

**Ofertante:** JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA – EPP CNPJ – 09.475.129/0001-20 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas

vencedoras.

Anaurilândia-MS, 05 de novembro de 2024.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

**Secretária Municipal de Assistência Social**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de ventiladores de parede para o SCFV – Projeto Eterno Aprendiz, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Ares-condicionados para o SCFV – Projeto Conviver e CREAS, Programa Bolsa Família e Cadastro único e Abrigo, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 44.931.075/0001-61 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 49.562,06 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Anaurilândia-MS, 05 de novembro de 2024.

**LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO**  
**Secretária Municipal De Assistência Social**

## **Prefeitura Municipal de Aquidauana**

### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024**

**Data do certame:** 21 de novembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição futura de materiais médico hospitalares de equipamentos permanentes para reabilitação, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Aquidauana/MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 06 de novembro de 2024.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos

## **Prefeitura Municipal de Batayporã**

### **RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 165/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de sistema de monitoramento remoto com câmaras com instalação inclusa para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03728, processo administrativo nº 165/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: RS SERVICOS LTDA ME (27830006000142) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 66.298,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais). Batayporã-MS, 05 de novembro de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

## **Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

### **REPUBLICAÇÃO**

#### **AVISO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos

interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó, e Suplementos Alimentares para suprir a demanda do setor de Nutrição da Atenção Primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **25 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de novembro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial

## REPUBLICAÇÃO

### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024

#### LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do leiloeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MAIOR LANCE**", visando a venda de Bens Inservíveis (veículos), conforme consta no requerimento da Secretaria Municipal de Administração e cuja retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Leilão:** Ocorrerão no dia **02 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de novembro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Leiloeiro Oficial

### AVISO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de novembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de novembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Corguinho

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 115/2024 - Pregão Eletrônico: 017/2024. Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes, para a unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS. **Vencedoras: COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens 17, 24 e 29, totalizando o certame com valor de **R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**. **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.640.302/0001-65, vencedora do item 07, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**. **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 26.628.908/0001-38, vencedora do item 19, totalizando o certame com valor de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**. **EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 48.873.648/0001-07, vencedora dos itens 01 e 20, totalizando o certame com valor de **R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil, sessenta reais)**. **BT COMERCIO INTELIGENTA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 45.329.312/0001-81, vencedora do item 34, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.649,57 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta sete centavos)**. **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 49.673.898/0001-58, vencedora dos itens 15 e 30, totalizando o certame com valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**. **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 39.935.346/0002-06, vencedora do item 31, totalizando o certame com valor de **R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais)**. **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 37.673.034/0001-57, vencedora do item 04, totalizando o certame com valor de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**. **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 05, 08, 09 e 12, totalizando o certame com valor de **R\$ 7.748,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**. **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 33.583.026/0001-69, vencedora do item 10, totalizando o certame com valor de **R\$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. **VICTOR LAZARINO OZORIO**, inscrita no CNPJ de n.º 35.569.716/0001-99, vencedora do item 32, totalizando o certame com valor de **R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)**. **DAC MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 56.101.450/0001-25, vencedora do item 25, totalizando o certame com valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**. **DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.238.448/0001-89, vencedora do item 23, totalizando o certame com valor de **R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)**. **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens 02, 03, 06, 14, 27 e 28, totalizando o certame com valor de **R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **LICITA MED LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.972.983/0001-69, vencedora dos itens 11 e 16, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)**. **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens 18 e 26, totalizando o certame com valor de **R\$ 11.235,90 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**. **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 48.462.984/0001-59, vencedora do item 33, totalizando o certame com valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**. **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 54.534.012/0001-25, vencedora do item 13, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais)**. **STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 10.400.702/0001-16, vencedora dos itens 21 e 22, totalizando o certame com valor de **R\$ 6.319,96 (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**. Corguinho-MS, 30 de outubro de 2024.

Flávio Afonso Santos dos Reis  
pregoeiro Oficial.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Vistos, etc... **CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, pertinente ao Pregão Eletrônico, nº 017/2024 a que trata o **Processo Administrativo nº 115/2024**. **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. A Prefeita Municipal do Município de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação, com vista na aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes, para a unidade Básica de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corguinho/MS, para as empresas conforme segue: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens 17, 24 e 29, totalizando o certame com valor de **R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**. **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.640.302/0001-65, vencedora do item 07, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais)**. **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 26.628.908/0001-38, vencedora do item 19, totalizando o certame

com valor de **R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**. **EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 48.873.648/0001-07, vencedora dos itens 01 e 20, totalizando o certame com valor de **R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil, sessenta reais)**. **BT COMERCIO INTELIGENTA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 45.329.312/0001-81, vencedora do item 34, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.649,57 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta sete centavos)**. **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 49.673.898/0001-58, vencedora dos itens 15 e 30, totalizando o certame com valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**. **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 39.935.346/0002-06, vencedora do item 31, totalizando o certame com valor de **R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais)**. **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 37.673.034/0001-57, vencedora do item 04, totalizando o certame com valor de **R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**. **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 32.593.430/0001-50, vencedora dos itens 05, 08, 09 e 12, totalizando o certame com valor de **R\$ 7.748,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**. **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 33.583.026/0001-69, vencedora do item 10, totalizando o certame com valor de **R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. **VICTOR LAZARINO OZORIO**, inscrita no CNPJ de n.º 35.569.716/0001-99, vencedora do item 32, totalizando o certame com valor de **R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)**. **DAC MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 56.101.450/0001-25, vencedora do item 25, totalizando o certame com valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**. **DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.238.448/0001-89, vencedora do item 23, totalizando o certame com valor de **R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)**. **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de n.º 32.158.543/0001-28, vencedora dos itens 02, 03, 06, 14, 27 e 28, totalizando o certame com valor de **R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **LICITA MED LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 51.972.983/0001-69, vencedora dos itens 11 e 16, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)**. **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 05.788.117/0001-03, vencedora dos itens 18 e 26, totalizando o certame com valor de **R\$ 11.235,90 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**. **SJS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 48.462.984/0001-59, vencedora do item 33, totalizando o certame com valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**. **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 54.534.012/0001-25, vencedora do item 13, totalizando o certame com valor de **R\$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais)**. **STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 10.400.702/0001-16, vencedora dos itens 21 e 22, totalizando o certame com valor de **R\$ 6.319,96 (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**. Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Pregoeiro para as providências pertinentes. Publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 04 de novembro de 2024.

**Marcela Ribeiro Lopes**  
**Prefeita Municipal**

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 85/2023

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº 85/2023 ente eles firmado, referente ao Processo nº 24.293/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A fim de readequar o termo contratual, e considerando a previsão já contida do Termo de Referência à fl. 292-verso, fica acrescido à cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 84/2023, o item 3.2.11 nos seguintes termos:

3.2.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Cláusula Segunda: Considerando a adesão às Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, referente ao Projeto Mais Saúde Menos Fila, do Governo Estadual, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 85/2024, o valor de R\$ 357.040,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta reais), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Parágrafo Único: Em face do referido acréscimo, fica alterada a cláusula quinta do Contrato, passando a constar o valor total do presente Contrato Administrativo para R\$ 647.614,00 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais).

Cláusula Terceira: considerando o presente acréscimo decorrente das Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, passa a constar do item 1.2 da cláusula primeira do contrato, a seguinte especificação do objeto:

Código Procedimento

1 Ressonância Magnética De Articulação Temporo - Mandibular (Bilateral)

- 2 Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço
- 3 Ressonância Magnética De Crânio
- 4 Ressonância Magnética De Sela Túrcica
- 5 Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)
- 6 Ressonância Magnética De Tórax
- 7 Ressonância Magnética De Abdômen Superior
- 8 Ressonância Magnética De Bacia /Pelve / Abdômen Inferior
- 9 Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)
- 10 Densitometria Óssea Duo-Energética De Coluna (Vértebras Lombares E/Ou Fêmur)
- 11 Angioressonância Cerebral
- 12 Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra
- 13 Ressonância Magnética De Coluna Torácica
- 14 Ressonância Magnética De Vias Biliares/Colangiressonância
- 15 Ressonância Magnética Multiparamétrica Da Próstata

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
Corumbá-MS, 02 de outubro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e Empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 84/2023**

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº 84/2023 ente eles firmado, referente ao Processo nº 24.293/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A fim de readequar o termo contratual, e considerando a previsão já contida do Termo de Referência à fl. 292-verso, fica acrescido à cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 84/2023, o item 3.2.11 nos seguintes termos:

3.2.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Cláusula Segunda: Considerando a adesão às Resoluções de nº 171/SES/MS, 205/SES/MSE e 223/SES/MS, referente ao Projeto Mais Saúde Menos Fila, do Governo Estadual, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 84/2024, o valor de R\$ 170.620,80 (Cento e setenta mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Parágrafo Único: Em face do referido acréscimo, fica alterada a cláusula quinta do Contrato, passando a constar o valor total do presente Contrato Administrativo para R\$ 681.837,12 (Seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Cláusula Terceira: considerando o presente acréscimo decorrente das Resoluções de nº 171/SES/MS, 205/SES/MS e 223/SES/MS, passa a constar do item 1.2 da cláusula primeira do contrato, a seguinte especificação do objeto:

Código Procedimento

- 1 Tratamento De Ptose Palpebral
- 2 Capsulotomia A Yang Laser
- 3 Facectomia C/Implante De Lente Intra-Ocular
- 4 Facoemulsificação C/ Implante De Lente Intra-Ocular Dobravel
- 5 Facoemulsificação C/ Implante De Lente Intra-Ocular Rígida
- 6 Fotocoagulação A Laser
- 7 Correção Cirúrgica De Entrópico E Ectrópio
- 8 Exérese De Calázio E Outras Pequenas Lesões Da Pálpebra E Supercílios
- 9 Correção Cirúrgica De Estrabismo (Acima De 2 Músculos)
- 10 Vitrectomia Posterior
- 11 Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluocarbono E Endolaser
- 12 Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluocarbono/Óleo De Silicone/Endolaser
- 13 Recobrimento Conjuntural
- 14 Retinografia Fluorescente Binocular
- 15 Tomografia De Coerência Óptica

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.  
Corumbá-MS, 18 de setembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e Empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA.

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 86/2023**

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CENTRO DE RADIOLOGIA

E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CERDIL, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº 86/2023 ente eles firmado, referente ao Processo nº 24.293/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A fim de readequar o termo contratual, e considerando a previsão já contida do Termo de Referência à fl. 292-verso, fica acrescido à cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 86/2023, o item 3.2.11 nos seguintes termos:

3.2.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Cláusula Segunda: Considerando a adesão às Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, referente ao Projeto Mais Saúde Menos Fila, do Governo Estadual, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 86/2024, o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Parágrafo Único: Em face do referido acréscimo, fica alterada a cláusula quinta do Contrato, passando a constar o valor total do presente Contrato Administrativo para R\$ 4.890.456,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Cláusula Terceira: considerando o presente acréscimo decorrente das Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, passa a constar do item 1.2 da cláusula primeira do contrato, a seguinte especificação do objeto:

Código Procedimento

- 1 Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste
- 2 Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Ou S/Contraste
- 3 Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares C/ Ou S/ Contraste
- 4 Tomografia Computadorizada Do Pescoço C/ Ou S/ Contraste
- 5 Tomografia Computadorizada Do Crânio C/ Ou S/ Contraste
- 6 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior C/ Ou S/ Contraste
- 7 Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) C/ Ou S/ Contraste
- 8 Tomografia Computadorizada De Tórax C/ Ou S/ Contraste
- 9 Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior C/ Ou S/ Contraste
- 10 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior C/ Ou S/ Contraste
- 11 Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço
- 12 Ressonância Magnética De Crânio
- 13 Ressonância Magnética De Sela Túrcica
- 14 Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)
- 15 Ressonância Magnética De Tórax
- 16 Ressonância Magnética De Abdômen Superior
- 17 Ressonância Magnética De Bacia /Pelve / Abdômen Inferior
- 18 Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)
- 19 Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra
- 20 Ressonância Magnética De Coluna Torácica
- 21 Ressonância Magnética De Vias Biliares/Colangiressonância
- 22 Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica C/ Ou S/ Contraste
- 23 Tomografia Computadorizada De Hemitórax (Pulmão Ou Mediastino)
- 24 Tomografia Computadorizada Sela Túrcica
- 25 Angioressonância Cerebral

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 19 de setembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e Empresa CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CERDIL.

## **EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

Processo: 6597/2021.

Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 205 e 223/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O Valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.463.089,28 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sendo: R\$ 2.170.729,28 (dois milhões cento e setenta mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para procedimentos em cirurgias eletivas e R\$ 292.360,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais) para procedimentos

em exames diagnósticos oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 11º da Resolução nº 205/SES/MS/2024;

§ 2º Os procedimentos do PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência para a continuidade da execução do PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 4º O Valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – DO ESTADO

Os recursos financeiros do Estado para execução do presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, menos Fila – Cirurgias Eletivas.

Fonte: 50010021

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, menos Fila – Exames Diagnósticos.

Fonte: 50010021

II – DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO - Corumbá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.742/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: Menor Preço por Lote

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes diários para crianças e adolescentes do Projeto Florestinha**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de novembro de 2024.**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

**COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 04 de novembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.150/2024**

**Prefeitura Municipal de Deodópolis****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 148/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 12/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Bairro Santa Maria em Deodópolis, com recursos do Contrato de Repasse 944970/2023- Ministério das Cidades e contrapartida do município de Deodópolis - MS**, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa vencedora: **GMG CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ/MF 14.021.849/0001-56, com sede na Av.: Afonso Pena, nº 3.504 – Sala 94, Centro, CEP 79.002-072, Campo Grande/MS, com o valor global de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais);

Deodópolis – MS, 04 de novembro de 2024.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 145/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (AÇOUGUE) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Prazos:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)”.

**Edital:** Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “[pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)”; na plataforma eletrônica do pregão “[bllcompras.com](http://bllcompras.com)” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “[transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604](http://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604)”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2024.

Processo nº 138/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para execução de serviços de gestão municipal por meio de atualização do inventário urbano oficial de Dourados – MS, a ser contratada para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS – FONPLATA.

O referido ato atende solicitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), formalizada através da Comunicação Interna (CI nº 70/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos e possíveis correções e adequações a serem processadas.

Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada

no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 004/2024.

Processo nº 001/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração de instrumentos de planejamento e apoio a gestão pública para o município de Dourados/MS, contemplando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDDMAP) e Apoio, assessoramento e engenharia consultiva, a ser contratada para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS – FONPLATA. O referido ato atende solicitação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), formalizada através da Comunicação Interna (CI nº 071/2024) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos e possíveis correções e adequações a serem processadas.

Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de novembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado**

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 031/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 04/11/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2024, autorizado pelo Processo nº 080/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por Guilherme Ulian Peron, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama/PR.

**COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede na Avenida Alziro Zarur, nº 919, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, neste ato representada por Renan Alves Timiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.624.056-6 Sesp/PR e CPF nº 097.728.369-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR.

**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.145/0001-06, com sede na Avenida Roberto Mendes Rabello, nº 1822, Parque Vitória Régia, Umuarama/PR, neste ato representada por Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado à Rua Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, Umuarama/PR.

**ID FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, nº 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por Carlos Roberto Menani, portador da Cédula de Identidade RG nº 304486 SSP/MS e CPF nº 365.671.751-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Rasselen, nº 530, Dourado/MS.

**SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.534.012/0001-25, com sede na Rua Natal, nº 3414, Parque Melhoramentos, Umuarama/pr, neste ato representada por Elvis Aparecido Mariani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3619977-6 Sesp/PR e CPF nº 602.238.639-04.

**Vigência:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS.

**Data da Assinatura:** 05/11/2024.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES:**

Guilherme Ulian Peron (ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI)

Renan Alves Timiro (COMPANY HOSPITALAR LTDA)

Francisco Ricardo de Oliveira (FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP)

Carlos Roberto Menani (ID FARMA LTDA)

Elvis Aparecido Mariani (SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, e comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do certame do Pregão supramencionado. Justifica-se a suspensão em razão da Decisão Liminar DLM-G. ICN – 164/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em face do PROCESSO TC/MS: TC/7901/2024. Ivinhema-MS, 05 de Novembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 025/2024, Processo Administrativo nº. 126/2024, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS; de acordo com Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação, do tipo menor preço global, em favor da empresa: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Jateí/MS, 30 de Outubro de 2024.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento

licitatório realizado no dia 30/10/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2024, Processo Administrativo nº. 126/2024, que teve por objeto receber proposta para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS. **ADJUDICO** à empresa vencedora: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 05 de Novembro de 2024.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, **torna público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de Balança eletrônica com rampa, Distribuidor de Calcário e/ou adubo orgânico sólido, Empilhadeira motorizada, Esteira de elevação de resíduos, Esteira de separação de resíduos e Prensa enfardadeira através do Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, item 04 no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) **FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, itens 05 e 06 no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e **NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI ME**, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).  
Laguna Carapã – MS, 05 de novembro de 2024.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 124/2024, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é Aquisição de Balança eletrônica com rampa, Distribuidor de Calcário e/ou adubo orgânico sólido, Empilhadeira motorizada, Esteira de elevação de resíduos, Esteira de separação de resíduos e Prensa enfardadeira através do Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) **FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e **NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Laguna Carapã/MS, 05 de novembro de 2024.

LEANDRO MATOZO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ORDENADOR DE DESPESAS DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2024**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 003/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00155. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tecidos (com apresentação de amostras) para atender a demanda do setor de costura e hotelaria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/11/2024 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 05 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 096/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00168. Objeto:** Contratação de serviços médicos para realização de pequenas cirurgias para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 26/11/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 04 de novembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e material Didático-pedagógico para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 21 de NOVEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de novembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão  
Superintendência de Compras e Licitações

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 07/2024**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF DA VILA MALVINAS, no Município Sidrolândia/MS. Referência orçamentária: AGESUL-01/2024, SINAPI-02/2024 e SBC-01/2024**, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**QUEIROZ PS ENGENHARIA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 674.075,62**.

Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**  
Prefeita

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 11/2024**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I, SIDROLÂNDIA/MS**, referência orçamentária: SINAPI-04/2024 AGESUL-01/2024, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ganhadora do lote 01 da licitação, perfazendo o valor

total de R\$ 91.197,42.

Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2024.

**VANDA CRISTINA CAMILO**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024** **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de Aquisição de tratores de pneu e implementos agrícolas para realizar manutenções de estradas de acesso e internas do Parque Natural Municipal do Pombo e para compor a Patrulha Mecanizada Agrícola da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência. ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 73.161,00	Setenta e Três Mil e Cento e Sessenta e Um Reais
COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA	R\$ 21.140,00	Vinte e Um Mil e Cento e Quarenta Reais
REI DOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 128.000,00	Cento e Vinte e Oito Mil Reais

(assinado digitalmente)

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024** **AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 08/11/2024

**HORÁRIO:** 10h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024** **AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 08/11/2024

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ACRIPER-Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ 03.880.931/0001-10, torna público que o presidente da associação Julio Cesar Souza dos Santos, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, na residência da Jennifer Balbuena Soares, Lote 14, sendo a primeira convocação as 08:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 08:30 horas com 1/3 dos Associados, ou ainda as 09:00 horas em terceira e última convocação com os sócios presentes, tendo essa assembleia para tratar de assuntos pertinentes aos associados, extinção e encerramento da associação.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE ROCHEDO/MS - ACRIPER - EM LIQUIDAÇÃO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ACRIPER - Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo - MS - EM LIQUIDAÇÃO, na data de 03 de novembro de 2024, às 08:00 hrs, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico sob n.º 11.647 no dia 21 de Outubro de 2024, página n.º 155, reunião essa que será realizado com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 8:30hr com 1/3 dos associados ou ainda as 9:00hr em terceira e última convocação, nos termos do Estatuto Social. Composição da mesa: Sr. Júlio Cesar Souza dos Santos presidente e Tatiane Gomes dos Santos 2º secretário. Após a constatação do quorum, o senhor presidente Sr. Júlio Cesar Souza dos Santos iniciou os trabalhos apresentando aos presentes a ordem do dia com os seguintes tópicos: a) DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: o Presidente enfatizou a necessidade de extinção e encerramento da associação, aprovação de contas, por não haver mais interesse por parte dos associados na sua continuação; b) APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO EM NOME DA ASSOCIAÇÃO: Foi apresentado aos associados a prestação de contas, Extrato Bancários, balancetes, bem como os valores que ficaram no banco, ficando de comum acordo, que o saldo em banco será revertido para pagar as despesas administrativas com o encerramento da associação, emolumentos cartorários pertinentes à lavratura da Escritura Pública de Dação em pagamento, referente à divisão dos Lotes, caso o valor das despesas forem maior do que o saldo remanescente que encontra-se no banco, este valor será dividido entre todos os associados, bem como se após o pagamento de todas as dividas e despesas ficar algum saldo no Banco, este valor será dividido entre todos os associados em partes iguais, ficando assim aprovado por unanimidade a prestação de conta. Foi apresentado que a Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS - ACRIPER - EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.931/0001-10 é proprietária de Gleba de terras rurais, com a área total de 438,8960ha (Quatrocentos e trinta e oito hectares e oito mil e novecentos e sessenta metros quadrados), conforme matrícula 10.049, Comarca de Rio Negro - MS, e que de acordo com o art. 39 do Estatuto Social, fica estipulado que o destino do patrimônio da associação será dividido entre todos os sócios, sendo que a área de RESERVA LEGAL ficará única e conjunta, exceto o lote 30 e 31, o qual a reserva legal será contígua aos mesmos. Foi orientado que o registro dos lotes individualizados será de responsabilidade de cada associado; e c) NOMEAÇÃO DO LIQUIDANTE: Fica nomeado como Liquidante o Presidente da Associação Sr. Júlio Cesar Souza dos Santos, brasileiro maior, capaz, casado, comerciante, portador de cédula de identidade RG 1478940 SEJUSP/MS, inscrito no CPF 036.140.861-78, nascido em 06/11/1990, natural de Rochedo/MS, filiação: Marizete Souza dos Santos, contato telefônico: (67) 99916- 4905, residente e domiciliado na Rua Piraputanga, Lote 03, no Piraparque em Rochedo/MS, o qual ficará responsável pela guarda de toda documentação da associação com poderes liquidantes, com prazo de 12 meses para dissolver a associação, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente ata, podendo assinar escritura pública de transferência dos bens em nome da associação aos associados, inclusive rerratificação, bem como promover os pagamentos de eventuais credores da associação. Fica autorizado, ainda, a requerer ao Registrador de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Negro/MS, a proceder todos os atos necessários. E, por fim, o Liquidante passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e inexistindo qualquer outra manifestação deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, 2º. secretário, que lavrasse a presente ata, que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, e que a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim, pelo Presidente, pelo Advogado Dr. Adauto Alves de Macedo, OAB/MS 21457, e por todos os associados, como sinal de sua aprovação. Rochedo/MS, 03 de novembro de 2024.

LOTE 01		LOTE 17	
LOTE 02		LOTE 18	
LOTE 03		LOTE 19	
LOTE 04		LOTE 20	
LOTE 05		LOTE 21	
LOTE 06		LOTE 22	
LOTE 07		LOTE 23	
LOTE 08		LOTE 24	
LOTE 09		LOTE 25	
LOTE 10		LOTE 26	
LOTE 11		LOTE 27	

LOTE 12		LOTE 28	
LOTE 13		LOTE 29	
LOTE 14		LOTE 30	
LOTE 15		LOTE 31	
LOTE 16		LOTE 32	LOTE 33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 25 de novembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) **Aprovação de venda de ativos.**
- 2) **Planos do fluxo de caixa da empresa, referente as despesas ordinárias e extraordinárias.**
- 3) **Aporte financeiro e integralização de cotas:** Análise do aporte financeiro realizado por sócio e deliberação sobre a integralização do valor aportado como cotas, considerando o impacto desse aporte no capital social e no quadro societário da Pecuária BR S.A.
- 4) **Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras:** Exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que devido à falta de indicação de auditores independentes por parte dos sócios, conforme deliberação na 26ª Assembleia Geral Extraordinária de 05 de setembro de 2024, restou prejudicada a escolha do auditor por parte do Diretor e a realização da auditoria.
- 5) **Autorização de empréstimo de pessoa física (sócios):** Discussão e deliberação sobre a autorização para que os sócios possam realizar empréstimos pessoais em nome da companhia, considerando as condições e garantias que possam ser estabelecidas para essa operação.
- 6) **Alteração do Estatuto Social:**
- I) Deliberação e votação sobre a alteração do texto da alínea "b" do item 5.6 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:
 

"5.6 Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social compete a Administração: [...]

b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, de valor até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador, nomeado;"

**Proposta de nova redação:** b) prática de qualquer ato ou série de atos para a mesma finalidade praticados no período de 60 (sessenta) meses, que implique o exercício ou a renúncia de direito, pagamento ou assunção de obrigação, ou responsabilidades para a Companhia, prestar garantias a obrigações a terceiros, contratar ou renegociar empréstimos e financiamentos, ou quaisquer outras modalidades de dívida ou crédito de valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais), mediante a assinatura de 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, e superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a assinatura do Diretor e do Vice-Diretor, podendo ser representado somente por procuração específica;
- II) Deliberação e votação sobre a alteração do texto do item 7.1.1 do Estatuto Social, que atualmente dispõe:
 

"7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários."

**Proposta de nova redação:** 7.1.1 As demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários apenas quando a Companhia for considerada de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, ou seja, quando apresentar, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou em outras situações em que a auditoria seja exigida por lei, regulamento, ou decisão da Assembleia Geral.
- 7) **Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes aos temas principais da assembleia.

**Informações Gerais:**

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei Federal N.º 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes  
Campo Grande, MS. **06 de novembro de 2024.**

**JOSÉ CLÁUDIO GODOY**  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ABENC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Mato Grosso do Sul**, através do seu presidente, com fulcro no que dispõe o Estatuto da entidade, CONVOCA aos seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para fins de eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 29/11/2024 na subsede do CREA-MS, na sala das entidades, localizado na Avenida Guaicurus, 60-B, na cidade de Dourados - MS, às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais um associado, e em não havendo número suficiente às 13:00 horas em segunda convocação, que instalar-se-á com qualquer número de associados, com encerramento impreterivelmente às 17:00 horas a teor do que prescreve sua norma estatutária, com a finalidade acerca da seguinte pauta:

- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

A contar da última publicação e circulação do edital, os sócios devidamente regularizados e interessados terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar a chapa com a relação de candidatos devidamente qualificados nos termos do Estatuto da Entidade, indicando os respectivos cargos.

Eventuais impugnações das chapas a serem inscritas deverão ser apresentadas diretamente ao presidente na sede de seu escritório na Rua Ponta Porã nº 1357, sala 02, bairro Jardim Bará, na cidade de Dourados – MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados na forma do Código de Processo Civil.

Somente serão admitidos a votar aqueles que preencheram os requisitos exigidos pelo Estatuto da Entidade.

A eleição seguirá os Regulamentos Gerais da ABENC-MS e da ABENC Nacional.

Dourados – MS, 05 de novembro de 2024.

**Valter Almeida da Silva - Presidente**

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para a Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se **às 13 horas e 30 minutos do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024**, na sede da FAMASUL, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 13 horas e 45 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04 de abril 2024;
- Retificação da Proposta Orçamentária exercício de 2024;
- Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para exercício de 2025;
- Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2024.

**MARCELO BERTONI**  
**PRESIDENTE**

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para a Assembleia Geral Extraordinária, a instalar-se **às 15 horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024**, na sede da FAMASUL, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 15 horas e 15 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

- Delegação de poderes dos Sindicatos Rurais Patronais à Federação, para representá-los e, em seus nomes, negociar e formalizar com a categoria dos trabalhadores rurais a seguinte pauta: Piso Salarial (**vigência 01/03/2025 a 28/02/2026**);
- Identificação dos municípios onde a representação sindical é exercida diretamente pela FAMASUL em razão da ausência de Sindicato Rural Patronal ou de extensão de base;
- Composição da comissão da FAMASUL que negociará e formalizará, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de MS - FETTAR/MS, na condição de representante (direta ou indireta) dos trabalhadores rurais a seguinte pauta: Piso Salarial (**vigência 01/03/2025 a 28/02/2026**).

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2024.

**MARCELO BERTONI**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL**

**Superfrio Armazéns Gerais S.A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença de Operação, com validade de 48 meses a contar de 24/04/2024 para atividade de depósito em geral, com área útil acima de 10.000m<sup>2</sup> localizada em Avenida Solon Padilha, 2402, Polo Industrial Oeste no município de Campo Grande/MS.